

Lei Municipal nº 3.656, de 8 de outubro de 2018.

Lei de Diretrizes Orçamentárias
LDO 2019



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

**Administração Municipal
2018 - 2021**

Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira

Prefeito Municipal

André Luiz de Paula

Vice-Prefeito

APOIO TÉCNICO:

Neusa Marinho de Espíndola

Contadora – CRC 1SP 183.565/0-6

Maria Concepta Baêta da Silva

Diretora de Contabilidade e Finanças

Carlos Alberto Costa

Cristiane Rosa Scacchetti

Gabriela Moncayo

Girleide Fernandes Diniz

José Neto Fernandes

Mauricio Maranhão Sanchez

Ronald André Caetano da Cunha

Vânia Denise Brusasco Pini

Assistentes Técnicos

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Lei Municipal nº 3.656, de 8 de outubro de 2018

PODER EXECUTIVO

Felipe Antônio Colaço Bernardo
Chefe de Gabinete

Marcelo Lourenço
*Presidente do Fundo Social de
Solidariedade*

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Fábio Gomes Marques
Administração

Marcelo Lourenço
Assistência e Desenvolvimento Social

Mauro Paulo Machado
Comércio, Indústria e Emprego

José Romeu Dutra
Defesa Social

Débora Illa Longhi Gallo
Educação

Neusa Marinho De Espíndola
Fazenda

Gesival Gomes de Souza
Assuntos Jurídicos

Rosangela Barbosa
Meio Ambiente e Agricultura

André Luiz de Paula
Obras

Elias Abdalla Neto
Planejamento

Antônio Carlos Abude
Saúde

Eduardo Monteiro Ribas
Turismo, Cultura e Esportes

CÂMARA MUNICIPAL

Rodrigo Silva Pereira
Presidente

José Pedro Gomes de Oliveira
1º Vice - Presidente

Adilson da Silva Oliveira
2º Vice – Presidente

Eduardo Martins Teles de Aguiar
1º Secretário

Alexandre Tamer Júnior
2º Secretário

Anderson Gaspar de Oliveira

Astrogildo de Melo Silva

Hélio Sussumu Abe

Ingram de Souza Menezes

Lourival Sampaio Costa

Luciana Castellan Vieira

Marcos Mohai Szabo

Milena Xisto Bargieri

Paulo Carlos de Oliveira Júnior

Rafael Vitor de Souza

Vereadores

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Mauricio Conti
Superintendente

ÍNDICE

- 1.** Lei Municipal nº 3.656, 8 de outubro de 2018
- 2.** Anexo I – Estrutura Administrativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
- 3.** Anexo II – Obras em Andamento
- 4.** Anexo III – Metas fiscais:
 - *Demonstrativo I – Metas anuais*
 - *Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior*
 - *Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores*
 - *Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido*
 - *Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos*
 - *Demonstrativo VI – Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, com projeção atuarial e avaliação da situação financeira*
 - *Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita*
 - *Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado*
- 5.** Anexo IV – Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas
- 6.** Anexo V - Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo
- 7.** Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras
- 8.** Anexo VII – Plano de pagamento anual de precatórios 2019 até 2022
- 9.** Anexo VIII – Descrição do custeio de serviços que são próprios do Estado e da União
- 10.** Anexo IX – Políticas Municipais de Proteção à Criança e ao Adolescente
- 11.** Anexo X – Critérios para repasse financeiro a entidades do Terceiro Setor
- 12.** Memória de Cálculo
- 13.** Notas Explicativas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.656, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO E 04 DE OUTUBRO DE 2018, APROVOU POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 12 DE JUNHO DE 2018, DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º - Ficam estabelecidas as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Primeiro - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

Anexo I - Estrutura Administrativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;

Anexo II - Obras em Andamento

Anexo III – Metas fiscais, contendo os demonstrativos, memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa:

- Demonstrativo I – Metas anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido;
- Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
- Demonstrativo VI – Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, com projeção atuarial e avaliação da situação financeira;
- Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo IV – Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Anexo V - Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo;

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras;

Anexo VII – Plano de pagamento anual de precatórios 2019 até 2022;

Anexo VIII – Descrição do custeio de serviços que são próprios do Estado e da União (art. 62 da Lei de responsabilidade Fiscal);

Anexo IX – Políticas Municipais de Proteção à Criança e ao Adolescente;

Anexo X – Critérios para repasse financeiro a entidades do Terceiro Setor.

Parágrafo Segundo - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no PPA para o exercício de 2019 poderão ser aumentadas ou diminuídas no Anexo V e Anexo VI do § 1º, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas bem como para atender as necessidades da população.

Parágrafo Terceiro - Em ocorrendo as modificações citadas no parágrafo anterior, o Poder Público Municipal deverá, na forma estabelecida pela AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as alterações nas planilhas do PPA.

Parágrafo Quarto - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação das metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do PPA e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo Projeto AUDESP – Auditoria Eletrônica dos Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamentos, nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE/SP.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária anual abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - dar apoio aos estudantes de nosso Município, de acordo com a legislação em vigor, em especial a Constituição Federal e a Lei Federal n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB);

III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

V - assistência à criança e ao adolescente;

VI - melhoria da infraestrutura urbana;

VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde - SUS;

VIII - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º - O Poder Legislativo Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária anual ao Poder Executivo Municipal até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2019, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 4º - O Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no art. 165, §§ 5º, 6º; 7º e 8º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/00, e obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e sua Autarquia.

Parágrafo Primeiro - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimento das empresas;
- III - o orçamento da seguridade social.

Parágrafo Segundo - Na Programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recurso.

Parágrafo Terceiro - Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa, a fonte de recurso, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 5º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6º - A proposta orçamentária para o exercício de 2019 conterá as metas e prioridades estabelecidas no anexo V que integra esta Lei e ainda as seguintes disposições:

I – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III – as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2017, observando a tendência de inflação projetada no PPA;

IV – as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001 e o art. 15 da Lei Federal nº 4.320/64;

V – não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

VI – os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo Único - Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 7º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9º e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

Parágrafo Primeiro - Excluem do “caput” deste artigo, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I - alimentação escolar;
- II - atenção à saúde da população;
- III - pessoal e encargos sociais;
- IV – com a preservação do Patrimônio Público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000;
- V - sentenças judiciais;
- VI- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

Parágrafo Terceiro - O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 8º - Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento anual, o Poder Executivo Municipal, estabelecerá em seu sistema contábil a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Primeiro - As receitas e despesas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Parágrafo Segundo - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 9º - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/00, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Parágrafo Único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 10- O Poder Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

- I- a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II- a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III- o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo Primeiro - As alterações previstas neste artigo, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Segundo - Fica o Executivo ainda, autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 11 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificadas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

Parágrafo Primeiro - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo Municipal;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Parágrafo Segundo - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o “caput” deste artigo;

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Parágrafo Terceiro - O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/00:

I - redução de vantagens concedidas a servidores;

II - redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 12- No exercício de 2019 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do artigo anterior desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo Único- A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13- Para efeito desta Lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro - Ficará descaracterizada a substituição de servidores, quando a contratação dos serviços envolverem também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Parágrafo Segundo - Quando a contratação dos serviços guardarem a característica descrita no parágrafo anterior, à despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 14- O Poder executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único- A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar os custos das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 15- Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 24 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 16- O Poder Executivo Municipal poderá submeter ao Legislativo Municipal, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I– Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-as ao movimento de valorização do mercado imobiliário;

II– Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

III– Revisão das isenções dos Tributos Municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IV– Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V– Revisão da Legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI– Revisão da Legislação referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza;

VII– Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão *inter-vivos* e de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis;

VIII– Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX– Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

X- Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Art. 17 - A Lei Orçamentária de 2019 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 18 - A Secretaria dos Negócios Jurídicos encaminhará a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, conforme determina o § 5 do art. 100 da Constituição Federal, especificando no mínimo:

- I – número da ação originária;
- II – data do ajuizamento da ação originária;
- III – número do precatório;
- IV – natureza da despesa: alimentar ou outras espécies;
- V – data da autuação do precatório;
- VI – nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- VII – valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII - data de atualização do valor requisitado;
- IX – órgão ou entidade devedora;
- X – data do trânsito em julgado;
- XI – número da Vara, Comarca ou Tribunal de origem.

Parágrafo único. A Secretaria nos Negócios Jurídicos encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 31 de agosto de 2018, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, observado o disposto no § 5º do art. 100 da Constituição Federal e normas regulamentares.

Art. 19 - A alíquota a ser aplicada sobre a receita corrente líquida para fins de pagamento dos precatórios no Município de Peruíbe será de 1,41% (um vírgula quarenta e um por cento), ou outro índice que será definido pela Depre-Diretoria de Execuções de Precatórios do Tribunal de Justiça, apurada segundo o quadro abaixo em os termos do artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, respeitando-se o limite mínimo constitucional definido na alínea a, do inciso II do §2º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Anexo VII).

Alíquota equivalente à dívida do município, considerando o prazo máximo estabelecido na E.C. 94/2016, em relação à R.C.L.		
Parcela mensal (considerando o prazo máximo da EC 94/16) 1/24	Percentual da RCL devido referente ao exercício de 2019	Estimativa da RCL 2019
R\$ 261.775,53	1,41%	R\$ 262.687.680,38
Alíquota mínima sobre a RCL para depósito mensal em 2019		
Alíquota mínima	1,00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Art. 20- A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Primeiro - A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99, equivalendo em até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Segundo - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de setembro de 2019 para os fins de que trata o caput deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 21- As despesas de custeio com serviços que são próprios da União e do Estado (artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal) estão descritas no Anexo VIII.

Art. 22 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **6,5%** (seis e meio por cento) do orçamento das despesas, conforme artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal e do artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

a) o excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

b) o superávit financeiro do exercício anterior;

c) o superávit orçamentário;

d) a reserva de contingência, após esgotados os recursos previstos nas alíneas “a” e “b”, deste inciso;

e) a anulação parcial de dotações;

f) os recursos em decorrência de veto da câmara.

IV – Nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realização, até o limite de 15% (Quinze por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou um órgão orçamentário para outro.

Parágrafo Primeiro – O Executivo poderá realocar livremente recursos orçamentários entre dotações de um mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa e fonte de recursos, com à finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, não incluindo no limite do inciso III.

Parágrafo Segundo – O Poder Legislativo fica autorizado, a proceder, mediante ato da mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações, observados, ainda, o mesmo limite referido no inciso III deste artigo.

Art. 23 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2019 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, extraordinários, só serão executados e utilizados se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 24 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º e no art. 50, inciso I da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 25 - Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Parágrafo Primeiro – O Legislativo repassará ao Executivo no mês seguinte, os valores retidos a título de imposto de renda.

Parágrafo Segundo – Serão devolvidos pelo Legislativo, até o dia 31 de dezembro de 2019, os recursos financeiros não utilizados no ano.

Art. 26 - A concessão de subvenções sociais e auxílios a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo e os critérios definidos no anexo I.

Parágrafo Único- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo Executivo.

Art. 27 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

IV - se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 28 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 29 - As obras em andamentos descritas no anexo II e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único- A inclusão de novos projetos no orçamento, somente será possível, se estiver previsto no PPA e na LDO e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 30 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 31 - Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento, sendo optativo o desdobramento do sub-elemento.

Art. 32 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Poderes Executivos, Federal ou Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 33 - Os gastos com propaganda e publicidade oficial terão específica atividade programática, Função 04 – Administração – Sub-função – 131 – Comunicação Social, em atendimento ao art. 73, inciso VI, “b” e inciso VII da Lei Eleitoral.

Art. 34 - Ficam convalidados os valores constantes no PPA – Plano Plurianual.

Art. 35 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1 - PODER LEGISLATIVO

- 1 Câmara Municipal de Peruíbe

2 - PODER EXECUTIVO

- 1 Gabinete do Prefeito Municipal
- 2 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
- 3 Secretaria Municipal de Emprego, Indústria e Comércio
- 4 Secretaria Municipal de Administração
- 5 Secretaria Municipal de Fazenda
- 6 Secretaria Municipal de Planejamento
- 7 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana
- 8 Fundo Municipal de Conservação, Proteção, e Defesa ao Meio Ambiente
- 9 Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
- 10 Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
- 11 Secretaria Municipal de Educação
- 12 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
- 13 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
- 14 Fundo Municipal de Assistência Social
- 15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- 16 Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Esportes
- 17 FUNTUR - Fundo Municipal de Turismo
- 18 Fundo de Assistência a Cultura
- 19 FUNMEL - Fundo Municipal de Esportes
- 20 Secretaria Municipal Defesa Social
- 21 Fundo Municipal de Habitação
- 22 Fundo de Desenvolvimento da Cidade
- 23 Fundo Municipal do Idoso
- 24 Fundo do Bem Estar Animal
- 25 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
- 26 Secretaria Municipal de Governo
- 27 Fundo do Bem Estar Animal
- 99 Reserva de Contingência

3 - AUTARQUIAS

- 1 Instituto Municipal de Previdência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO II – OBRAS EM ANDAMENTO

ANO / INICIO	OBJETO DO CONTRATO	ORGÃO	VALOR / VINCULADO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL	FASE 2018 (%)	2018 (R\$)	FASE 2019 (%)	2019 (R\$)
2012	TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE ANTONIO NOVAES	FNDE	600.000,00	400.000,00	1.000.000,00	20%	200.000,00	80%	800.000,00
2015	CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO CAMPO JD RIBAMAR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	275.966,24	14.979,93	290.946,17	100%	290.946,17	-	-
2015	COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES GUARAÚ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	162.115,97	74.000,00	236.115,97	60%	174.567,70	40%	61.548,27
2015	COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES JD. VENEZA	FNDE	144.093,19	130.000,00	274.093,19	100%	274.093,19	-	-
2015	CONSTRUÇÃO DO CRAS VILA ERMINDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	449.963,08	175.967,96	625.931,04	30%	187.779,31	70%	438.151,73
2016	ACADEMIA DE SAÚDE VILA ROMAR	MINISTERIO DA SAUDE	228.713,34	51.180,00	279.893,34	100%	279.893,34	-	-
2014	EQUIPAMENTO SOCIAL PERUIBE B	CDHU	150.000,00	71.867,29	221.867,29	100%	166.400,47	-	-
2015	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL-FASE I	SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE	3.992.645,14	239.163,02	4.231.808,16	100%	4.231.808,16	-	-
2015	REFORMA UBS CARAGUAVA	MINISTERIO DA SAUDE	124.458,17	sem contrapartida	124.458,17	100%	124.458,17	-	30.859,29
2015	REFORMA UBS RIBAMAR	MINISTERIO DA SAUDE	122.223,52	sem contrapartida	122.223,52	100%	122.223,52	-	33.603,79
2015	PAVIMENTAÇÃO GHEORGE POPESCU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.400.000,00	615.451,41	12.015.451,41	90%	10.813.906,27	10,00%	1.201.545,14
2015	DADE 2015	DADE	3.651.189,82	42.511,34	3.693.701,16	10%	369.370,12	90%	3.324.331,04
2015	REFORMA MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ORLA DA PRAIA	DADE	1.702.304,82	678.122,35	2.380.427,17	76%	1.815.547,79	24%	564.879,38
2013	DADE 2013	DADE	2.878.922,89	913.434,06	3.792.356,95	10%	379.235,70	90%	3.413.121,25
2015	CONSTRUÇÃO DE QUADRA PARK D'AVILLE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	72.032,38	66.408,21	138.440,59	30%	41.532,18	70%	96.908,41
2016	CONSTRUÇÃO DA CRECHE SANTA ISABEL	FNDE	340.000,00	481.000,00	821.754,67	100%	821.754,67	20,00%	141.752,68

PERUIBE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

2015	EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM TRES MARIAS	FEHIDRO	729.070,79	38.372,14	767.442,93	90%	613.954,34	-	-
2015	EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM RUA ALAN KARDEC E RUA 01 DO JD IMPERADOR	FEHIDRO	965.459,99	187.741,14	1.153.201,13	75%	922.560,90	20%	230.640,23
2016	EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DA AV SÃO DOMINGOS E RUA 10 DO BALNEÁRIO ARPOADOR	FEHIDRO	655.457,96	43.234,96	847.744,54	100%	678.195,63	20%	169.548,91
2018	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MACRO DRENAGEM	FEHIDRO	379.345,49	20.386,35	399.731,84	-	-	100%	399.731,84
2018	EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM NAS RUAS 7,8 e 9 DO BALNEÁRIO ARPOADOR	FEHIDRO	939.754,52	50.503,14	990.257,66	-	-	100%	990.257,66
2014	REURBANIZAÇÃO DA ESTRADA PAULO EUGÊNIO BROIO (ESTRADA GUARAU)	DADE	1.803.156,76	-	1.803.156,76	58%	1.045.830,92	42%	757.325,84
2016	PAC -CONJUNTO HABIT. SANTA ISABEL PERUIBE "J"	CDHU/CAIXA FEDERAL	7.876.491,99	2.695.342,75	10.571.834,74	60%	6.343.100,84	40%	4.228.733,90
2017	REFORMA DA MATERNIDADE	TESOURO	-	-	1.698.775,38	100%	-	0%	-
2018	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA FECHADA E VESTIÁRIO EMEF DELCÉLIA	TESOURO	-	-	894.030,50	100%	-	0%	-
2018	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI CARAMINGUA IV	TESOURO	-	-	622.955,09	100%	-	0%	-
2018	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI CARAGUAVA II	TESOURO	-	-	1.053.914,04	100%	-	0%	-
2018	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI VILA ROMAR	TESOURO	-	-	1.103.914,04	100%	-	0%	-
2018	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DO ECOPARQUE PARA USO DA SEC. MEIO AMBIENTE	TESOURO	-	-	114.131,11	100%	-	0%	-
2018	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PRESIDENTE PRUDENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	216.062,38	265.850,00	481.912,38	55%	265.850,00	45%	216.062,38
			39.859.428,44	7.255.516,05	52.752.470,94		30.163.009,39		17.099.001,74

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PERUIBE

PERUIBE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO III

METAS FISCAIS

Demonstrativo I – *Metas Anuais;*

Demonstrativo II – *Avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;*

Demonstrativo III – *Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;*

Demonstrativo IV – *Evolução do patrimônio líquido;*

Demonstrativo V – *Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;*

Demonstrativo VI – *Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, com projeção atuarial e avaliação da situação financeira;*

Demonstrativo VII – *Estimativa e compensação da renúncia de receita;*

Demonstrativo VIII – *Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.*



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Legislação: Projeto de Lei - Lei 53/2018

Município: PERUIBE Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	318.556.160,00	306.304.000,00	15,4288	113,77	331.298.406,40	306.304.000,00	16,0460	113,77	344.550.342,66	306.304.000,00	16,6878	113,77
Receitas Primárias (I)	316.056.160,00	303.900.153,85	15,3077	112,88	328.298.406,40	303.530.331,36	15,9007	112,74	340.050.342,66	302.303.516,39	16,4699	112,28
Despesa Total	318.556.160,00	306.304.000,00	15,4288	113,77	331.298.406,40	306.304.000,00	16,0460	113,77	344.550.342,66	306.304.000,00	16,6878	113,77
Despesas Primárias (II)	315.150.000,00	303.028.846,15	15,2638	112,55	328.098.406,40	303.345.420,12	15,8910	112,67	340.200.342,66	302.436.865,84	16,4771	112,33
Resultado Primário (III)=(I-II)	906.160,00	871.307,70	0,0000	0,00	200.000,00	184.911,24	0,0000	0,00	-150.000,00	-133.349,45	0,0000	0,00
Resultado Nominal	9.541.282,33	9.174.309,93	0,4621	3,41	9.922.933,62	9.174.309,93	0,4806	3,41	10.319.850,96	9.174.309,93	0,4998	3,41
Dívida Pública Consolidada	27.234.836,67	26.187.342,95	1,3191	9,73	29.958.320,34	27.698.151,20	1,4510	10,29	32.954.152,37	29.296.121,46	1,5961	10,88
Dívida Consolidada Líquida	13.764.882,08	13.235.463,54	0,6667	4,92	15.141.370,29	13.999.047,98	0,7334	5,20	16.355.507,32	14.539.986,45	0,7922	5,40
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Fonte: Balançetes Oficiais 2017, Lei Orçamentária Anual - LOA/2018

Nota: Índices Fiscais: a projeção lançada para 2021 e 2022 é a repetição da estimada para 2020 pelo Banco Central do Brasil.

PERUIBE, 26 de Julho de 2018.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
 PREFEITO
 CPF 266.359.488-13

NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA
 CONTADORA
 CRC 1SP183.565/0-6



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR - PLANEJ. 2018 (LRF, art 4, Parágrafo 2)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 53/2018

Município: PERUIBE							Exercício: 2019		
ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2017	% PIB	% RCL	II - METAS REALIZADAS 2017	% PIB	% RCL	VARIÇÃO (II - I)		
							VALOR	%	
Receita Total	268.105.000,00	12,985	121,23	235.929.138,46	11,427	0,00	-32.175.861,54	-12,001	
Receita Não-Financeira (I)	266.658.593,14	12,915	120,58	234.573.438,22	11,361	0,00	-32.085.154,92	-12,032	
Despesa Total	268.105.000,00	12,985	121,23	224.949.072,46	10,895	0,00	-43.155.927,54	-16,097	
Despesa Não-Financeira (II)	265.605.000,00	12,864	120,10	221.446.069,30	10,725	0,00	-44.158.930,70	-16,626	
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.053.593,14	0,051	0,00	13.127.368,92	0,636	0,00	12.073.775,78	1.145,962	
Resultado Nominal	8.456.789,45	0,410	3,82	3.027.309,93	0,147	0,00	-5.429.479,52	-64,203	
Dívida Pública Consolidada	30.872.463,89	1,495	13,96	32.535.939,48	1,576	0,00	1.663.475,59	5,388	
Dívida Consolidada Líquida	24.568.954,23	1,190	11,11	21.403.745,60	1,037	0,00	-3.165.208,63	-12,883	

Fonte: Balancetes Oficiais 2017 e Lei Orçamentária Anual - LOA/2017

Nota:

PERUIBE, 26 de Julho de 2018.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO
CPF 266.359.488-13



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2018

4R Sistemas

(LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

Página: 1/2

Legislação: Projeto de Lei - Lei 53/2018

Município: PERUIBE	Exercício: 2019
---------------------------	------------------------

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	235.929.138,46	280.157.000,00	18,75	306.304.000,00	9,33	318.556.160,00	4,00	331.298.406,40	4,00	344.550.342,66	4,00
Receitas Primárias (I)	234.573.438,22	278.892.000,00	18,89	305.469.200,00	9,53	316.056.160,00	3,47	328.298.406,40	3,87	340.050.342,66	3,58
Despesa Total	224.949.072,46	280.157.000,00	24,54	306.304.000,00	9,33	318.556.160,00	4,00	331.298.406,40	4,00	344.550.342,66	4,00
Despesas Primárias (II)	221.446.069,30	276.857.000,00	25,02	304.804.000,00	10,09	315.150.000,00	3,39	328.098.406,40	4,11	340.200.342,66	3,69
Resultado Primário (III)=(I-II)	13.127.368,92	2.035.000,00	-84,50	665.200,00	-67,31	906.160,00	36,22	200.000,00	-77,93	-150.000,00	-175,00
Resultado Nominal	3.027.309,93	7.129.690,07	135,51	9.174.309,93	28,68	9.541.282,33	4,00	9.922.933,62	4,00	10.319.850,96	4,00
Dívida Pública Consolidada	32.535.939,48	22.508.129,48	-30,82	24.758.942,43	10,00	27.234.836,67	10,00	29.958.320,34	10,00	32.954.152,37	10,00
Dívida Consolidada Líquida	21.403.745,60	11.375.935,60	-46,85	12.513.529,16	10,00	13.764.882,08	10,00	15.141.370,29	10,00	16.355.507,32	8,02
Receitas Primárias advindas de PPP (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	254.935.118,00	291.643.437,00	14,40	306.304.000,00	5,03	306.304.000,00	0,00	306.304.000,00	0,00	306.304.000,00	0,00
Receitas Primárias (I)	253.470.205,26	290.326.572,00	14,54	305.469.200,00	5,22	303.900.153,85	-0,51	303.530.331,36	-0,12	302.303.516,39	-0,40
Despesa Total	243.070.519,84	291.643.437,00	19,98	306.304.000,00	5,03	306.304.000,00	0,00	306.304.000,00	0,00	306.304.000,00	0,00
Despesas Primárias (II)	239.285.321,75	288.208.137,00	20,45	304.804.000,00	5,76	303.028.846,15	-0,58	303.345.420,12	0,10	302.436.865,84	-0,30
Resultado Primário (III)=(I-II)	14.184.883,51	2.118.435,00	-85,07	665.200,00	-68,60	871.307,70	30,98	184.911,24	-78,78	-133.349,45	-172,12
Resultado Nominal	3.271.183,96	7.422.007,36	126,89	9.174.309,93	23,61	9.174.309,93	0,00	9.174.309,93	0,00	9.174.309,93	0,00
Dívida Pública Consolidada	35.156.969,69	23.430.962,79	-33,35	24.758.942,43	5,67	26.187.342,95	5,77	27.698.151,20	5,77	29.296.121,46	5,77
Dívida Consolidada Líquida	23.127.988,54	11.842.348,96	-48,80	12.513.529,16	5,67	13.235.463,54	5,77	13.999.047,98	5,77	14.539.986,45	3,86
Receitas Primárias advindas de PPP (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balancetes Oficiais 2017, Lei Orçamentária Anual - LOA/2018

Nota: Índices Fiscais: a projeção lançada para 2021 e 2022 é a repetição da estimada para 2020 pelo Banco Central do Brasil.



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2018
(LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

Página: 2/2

PERUIBE, 26 de Julho de 2018.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO
CPF 266.359.488-13



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PLANEJ.
2018 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 53/2018

Município: PERUIBE					Exercício: 2019	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	539.165.198,56	100,00	500.475.144,78	100,00	494.552.615,03	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	539.165.198,56	100,00	500.475.144,78	100,00	494.552.615,03	100,00

Fonte: Balanços oficiais do Município dos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

Nota: dados extraídos do anexo 19 - Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido - Exercício 2017

PERUIBE, 26 de Julho de 2018.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO
CPF 266.359.488-13

NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA
CONTADORA
CRC 1SP183.565/0-6



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - PLANEJ. 2018 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 53/2018

Município: PERUIBE		Exercício: 2019		
RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015	
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	601.078,33	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	601.078,33	
DESPESAS LIQUIDADAS	2017	2016	2015	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	0,00	0,00	601.078,33	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.				
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	601.078,33	
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	

Fonte:

Nota:

PERUIBE, 26 de Julho de 2018.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO
CPF 266.359.488-13



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2018
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 1/5

Legislação: Projeto de Lei - Lei 53/2018

Município: PERUIBE	Exercício: 2019
--------------------	-----------------

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	6.072.855,07	5.127.944,53	8.151.736,38
Receita de Contribuições dos Segurados	5.913.297,11	4.828.325,39	7.217.508,61
Civil	5.913.297,11	4.828.325,39	7.217.508,61
Ativo	5.774.988,35	4.660.980,14	7.011.864,96
Inativo	103.658,89	125.870,60	160.242,89
Pensionista	34.649,87	41.474,65	45.400,76
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	159.557,96	299.619,14	934.227,77
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	138.932,67	147.392,63	615.850,26
Demais Receitas Correntes	20.625,29	152.226,51	318.377,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Previdenciárias RPPS - (III) = (I + II)	6.072.855,07	5.127.944,53	8.151.736,38

Despesas Previdenciárias - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	817.267,90	836.535,68	826.000,68
Despesas Correntes	816.317,90	820.846,78	826.000,68
Despesas de Capital	950,00	15.688,90	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	7.876.969,12	9.857.398,52	11.953.086,37
Benefícios - Civil	7.876.969,12	9.857.398,52	11.953.086,37
Aposentadorias	5.802.902,76	7.305.270,76	9.200.405,64
Pensões	2.072.145,04	2.549.538,76	2.751.579,77
Outros Benefícios Previdenciários	1.921,32	2.589,00	1.100,96
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2018
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 2/5

Despesas Previdenciárias - RPPS	2015	2016	2017
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Total Despesas Previdenciárias RPPS (VI) = (IV + V)	8.694.237,02	10.693.934,20	12.779.087,05
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-2.621.381,95	-5.565.989,67	-4.627.350,67

Recursos RPPS Arrecados em Exercícios Anteriores	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00

Reserva Orçamentária do RPPS	2015	2016	2017
VALOR	4.546.116,00	4.333.904,00	3.097.400,00

Aportes de Recursos p/ o Plano Previdenciário do RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

Bens e Direiros do RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	96.937,35	15.008,75	136.733,43
Investimentos e Aplicações	59.904.557,25	67.886.210,34	83.229.205,58
Outro Bens e Direitos	22.978,33	31.980,47	27.762,01

PLANO FINANCEIRO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2018
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 3/5

Receitas Previdenciárias - RPPS	2015	2016	2017
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Previdenciárias RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Total Despesas Previdenciárias RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XII)	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2019	25.413.599,84	18.541.194,87	6.872.404,97	84.374.814,09
2020	28.919.326,44	19.932.185,29	8.987.141,15	93.361.955,24
2021	32.492.626,21	21.450.332,00	11.042.294,21	104.404.249,45
2022	36.134.500,05	24.369.317,20	11.765.182,85	116.169.432,30
2023	39.845.962,10	26.169.414,26	13.676.547,84	129.845.980,14
2024	43.851.358,74	28.269.835,61	15.581.523,13	145.427.503,27
2025	44.289.872,33	30.014.191,39	14.275.680,94	159.703.184,21
2026	44.732.771,05	32.642.875,74	12.089.895,31	171.793.079,52
2027	45.180.098,76	35.095.164,45	10.084.934,31	181.878.013,83
2028	45.631.899,75	37.294.751,10	8.337.148,65	190.215.162,48
2029	46.088.218,74	39.158.959,54	6.929.259,20	197.144.421,68
2030	46.549.100,93	40.471.782,64	6.077.318,29	203.221.739,97
2031	47.014.591,94	41.524.138,42	5.490.453,52	208.712.193,49
2032	47.484.737,86	43.813.098,55	3.671.639,31	212.383.832,80
2033	47.959.585,24	49.948.684,03	-1.989.098,79	210.394.734,01
2034	48.439.181,09	53.462.797,42	-5.023.616,33	205.371.117,68
2035	48.923.572,90	56.412.172,16	-7.488.599,26	197.882.518,42
2036	49.412.808,63	59.455.688,15	-10.042.879,52	187.839.638,90
2037	49.906.936,72	60.773.464,69	-10.866.527,97	176.973.110,93
2038	50.406.006,08	62.233.771,71	-11.827.765,63	165.145.345,30
2039	50.910.066,15	63.507.935,27	-12.597.869,12	152.547.476,18
2040	51.419.166,81	64.815.290,92	-13.396.124,11	139.151.352,07
2041	51.933.358,48	66.046.262,55	-14.112.904,07	125.038.448,00



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2018
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 4/5

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2042	52.452.692,06	67.201.386,79	-14.748.694,73	110.289.753,27
2043	24.092.969,35	67.953.477,42	-43.860.508,07	66.429.245,20
2044	24.333.899,05	68.741.774,92	-44.407.875,87	22.021.369,33
2045	24.577.238,04	69.266.689,66	-44.689.451,62	-22.668.082,29
2046	24.823.010,42	69.831.482,90	-45.008.472,48	-67.676.554,77
2047	25.071.240,52	69.299.018,37	-44.227.777,85	-111.904.332,62
2048	25.321.952,93	68.096.544,95	-42.774.592,02	-154.678.924,64
2049	25.575.172,46	66.473.085,76	-40.897.913,30	-195.576.837,94
2050	25.830.924,18	64.162.948,69	-38.332.024,51	-233.908.862,45
2051	26.089.233,42	61.421.685,83	-35.332.452,41	-269.241.314,86
2052	26.350.125,76	58.502.477,20	-32.152.351,44	-301.393.666,30
2053	26.613.627,02	58.738.485,38	-32.124.858,36	-333.518.524,66
2054	26.879.763,29	58.975.209,33	-32.095.446,04	-365.613.970,70
2055	27.148.560,92	59.213.621,33	-32.065.060,41	-397.679.031,11
2056	27.420.046,53	59.454.530,92	-32.034.484,39	-429.713.515,50
2057	27.694.246,99	59.698.569,70	-32.004.322,71	-461.717.838,21
2058	27.971.189,46	59.946.186,60	-31.974.997,14	-493.692.835,35
2059	28.250.901,36	60.197.652,86	-31.946.751,50	-525.639.586,85
2060	28.533.410,37	60.453.075,24	-31.919.664,87	-557.559.251,72
2061	28.818.744,48	60.712.415,71	-31.893.671,23	-589.452.922,95
2062	29.106.931,92	60.975.515,50	-31.868.583,58	-621.321.506,53
2063	29.398.001,24	61.242.121,47	-31.844.120,23	-653.165.626,76
2064	29.691.981,25	61.511.912,87	-31.819.931,62	-684.985.558,38
2065	29.988.901,06	61.784.526,79	-31.795.625,73	-716.781.184,11
2066	30.288.790,08	62.059.581,01	-31.770.790,93	-748.551.975,04
2067	30.591.677,98	62.336.693,39	-31.745.015,41	-780.296.990,45
2068	30.897.594,76	62.593.983,07	-31.696.388,31	-811.993.378,76
2069	31.206.570,70	62.879.835,64	-31.673.264,94	-843.666.643,70
2070	31.518.636,41	63.165.383,65	-31.646.747,24	-875.313.390,94
2071	31.833.822,77	63.450.630,35	-31.616.807,58	-906.930.198,52
2072	32.152.161,00	63.735.578,99	-31.583.417,99	-938.513.616,51
2073	32.473.682,61	64.020.232,83	-31.546.550,22	-970.060.166,73
2074	32.798.419,44	64.304.595,17	-31.506.175,73	-1.001.566.342,46
2075	33.126.403,63	64.588.669,31	-31.462.265,68	-1.033.028.608,14
2076	33.457.667,67	64.872.458,60	-31.414.790,93	-1.064.443.399,07
2077	33.792.244,35	65.155.966,37	-31.363.722,02	-1.095.807.121,09
2078	34.130.166,79	65.439.196,01	-31.309.029,22	-1.127.116.150,31
2079	34.471.468,46	65.722.150,91	-31.250.682,45	-1.158.366.832,76
2080	34.816.183,14	66.004.834,49	-31.188.651,35	-1.189.555.484,11
2081	35.164.344,97	66.287.250,19	-31.122.905,22	-1.220.678.389,33
2082	35.515.988,42	66.569.401,46	-31.053.413,04	-1.251.731.802,37
2083	35.871.148,31	66.851.291,80	-30.980.143,49	-1.282.711.945,86
2084	36.229.859,79	67.132.924,71	-30.903.064,92	-1.313.615.010,78
2085	36.592.158,39	67.414.303,71	-30.822.145,32	-1.344.437.156,10
2086	36.958.079,97	67.695.432,37	-30.737.352,40	-1.375.174.508,50
2087	37.327.660,77	67.976.314,25	-30.648.653,48	-1.405.823.161,98
2088	37.700.937,38	68.256.952,95	-30.556.015,57	-1.436.379.177,55
2089	38.077.946,75	68.537.352,11	-30.459.405,36	-1.466.838.582,91
2090	38.458.726,22	68.817.515,37	-30.358.789,15	-1.497.197.372,06
2091	38.843.313,48	69.097.446,39	-30.254.132,91	-1.527.451.504,97



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2018
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 5/5

Fonte: Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe - PERUIBEPREV

Nota: 1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

PERUIBE, 26 de Julho de 2018.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO
CPF 266.359.488-13



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Legislação: Projeto de Lei - Lei 53/2018

Município: PERUIBE				Exercício: 2019		
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
RECEITA TRIBUTÁRIA		EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA

Fonte:

Nota:

PERUIBE, 26 de Julho de 2018.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO
CPF 266.359.488-13



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias
de Caráter Continuado - PLANEJ. 2018 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso V)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 53/2018

Município: PERUIBE	Exercício: 2019
EVENTO	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	2,95
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2,95
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2,95
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	2,95

Fonte: BACEN: RELATORIO FOCUS DE INFLAÇÃO MARÇO/2018

Nota:

PERUIBE, 26 de Julho de 2018.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO
CPF 266.359.488-13



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO IV

RISCOS FISCAIS, CONTENDO O DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LRF, art. 4º, § 3º da Lei Complementar)

Em conformidade com o que dispõe o § 3º, da Lei Complementar no. 101/00, este anexo tem como objetivo identificar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, bem como das providências a serem tomadas caso estes vierem a se concretizar no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Além disso, este Anexo servirá de base também para a estipulação da Reserva de Contingência a ser estimada na Lei Orçamentária Municipal, visando justamente o atendimento desses passivos contingentes e outros riscos, caso estes se concretizem.

I – Passivos Contingentes:

De acordo com os registros da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, as seguintes ações em tramitação que podem vir a se traduzir em desembolso financeiro por parte do município, no decorrer de 2019:

PROCESSO	AUTOR	OBJETO	FASE	VALOR (R\$)
1573/09-1ª Vara	Márcia Galdino Alves	Mandado de Segurança Enquadramento de magistério (valor da causa em 22/10/09)	Fase final-aguardando.execução sentença	14.831,69 (ago/15)
023/10-1ª Vara	Tamar Maria Correa Silva	Mandado de Segurança Enquadramento de magistério (valor da causa em 27/01/10)	Fase final-aguardando.execução sentença	1.000,00
1240/08-2ª vara	Adalgisa Maria da Silva	Ação de Indenização por danos morais (valor da causa- 23/09/2008- obs: Pensão Vitalícia)	Fase final-aguardando.execução sentença	140.816,37 (Ago/16)
0000441-32.1994-2ªVara	Ademir Hokama e outros	Ação ordinária	Fase final-ag.precatório	76.248,68 (Nov/13)
0002408-07.2012 RT	Adriana Narciso de Souza	Reclamação Trabalhista	Fase Final (cálculos)	15.994,29 (Dez/17)
0001455-55.2011-1ª Vara	Adriana Nunes da Silva	Ação Proced.Ordinário (adicional de insalubridade)	Fase final-ag.precatório	12.086,72 (nov/15)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

0000215-82.2013 RT	Adriana Torrubia Muller	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	15.401,76 (Jan/18)
0001163-58.2012 RT	Adriano Molina Ferreira	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	9.880,57 (Dez/17)
481/1994 - 2ª Vara	Afonso Campos e outros	Cobrança diferenças salariais (Valor causa em 17/08/00)	Fase final- ag.precatório	69.322,74
0004074- 26/2009- 1ª Vara	Aldemir Dias Leite	Ação de Cobrança (desvio de função)	Fase final- aguardando.exec ução sentença	10.000,00 (ago/09)
0000592- 89.2017- 2ª Vara	AlexanderMunuera	Cumprimento de sentença- adicional de insalubridade	Fase final (emb. aos cálculos)	17.166,73
0000802-07.2013 RT	Alice Gomes Oliveira da Silva	Aline Gomes Oliveira da Silva	Fase Final (cálculos)	6.909,60 (Out/17)
0001454- 70/2011-1ª Vara	AlzinetePetrucia de Freitas	Ação Procedimento Ordinário (adicional de insalubridade)	Fase final- ag.precatório	10.613,42 (jun/16)
0000593-38.2013 RT	Amélia Isabel Pereira da Silva	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	25.426,28 (Out/17)
0002922- 69/2011-1ª Vara	Ana Lucia Gonçalves Biller Borges	Ação Procedimento Ordinário (adicional de insalubridade)	Fase final- ag.precatório	17.784,14 (Set/15)
0002842- 03.2014-2ª vara	Ana Maria Bernardino de Souza	Execução contra Fazenda Públ.- liquidação/Cumprimento	Fase final- ag.precatório	64.574,71 (maio/14)
1749/09 - 1ª vara	Ana Paula da Silva Pereira e Roberto Fonseca Júnior	Indenização por danos morais e materiais - Saúde (valor da causa em 15/12/09)	Fase final- ag.precatório	41.600,63 (abr/15)
0006975- 88.2014- 2ª Vara	Anderson Ribeiro da Silva	Ação ordinária de Cobrança – adicional de insalubridade	Fase final – recurso 2ª instância	40.000,00 Valor da causa- 11/14
0007152- 52.2014-1ª Vara	Anderson Rodrigues Praxedes	Ação de Cobrança – desvio de função	Fase final- aguardando.exec ução sentença	40.000,00 Valor da causa- 12/14
1446/12-2ª vara	Anísio Ferreira da Silva	Ação de cobrança (desvio de função-valor da causa em	Fase final- aguardando.exec ução sentença	25.879,77 (Out/14)
0005657-80.2008 2ª vara	Antonio Alves e outros	Ação de Reparação de Danos Materiais e Morais	Fase final. Ag. cálculos	250.000,00 (jan/08)
969/08-1ª vara	Ari Silvino da Cunha	Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais(valor da causa em 29/07/08)	Fase final- aguardando.exec ução sentença	5.804,16 (jun/14)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

0001409-61-2014 1ª Vara	Arquimedes da Silva Barbosa	Ação de Cobrança (horas extras)	Fase final- aguardando.exec ução sentença	40.000,00 Valor da causa- 03/2014
3003165-88.2013 2ª vara	Augusto Cezar de Souza Tassi	Ação ordinária de cobrança / desvio de função	Fase final- aguardando.exec ução sentença	130.287,21 (dez/15)
0005876- 25.2010-2ª vara	Baselissa Clara Duarte	Ação de indenização por danos morais	Fase final- ag.precatório	21.901,52 (nov/16)
0010622-16.2014 RT	Beatriz Muniz Silva	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	14.969,60 (Fev/18)
49/97 - 2ª vara	Benilde Teixeira de Santana	Ação ordinária de cobrança (valor atualizado. em 02/05/13)	Fase final- aguardando.exec ução sentença	290.262,54 (out/2002)
0003251-52.2009 2ª vara	Breno Aparecido Ferreira	Ação de Cobrança (desvio de função)	Fase final- ag.precatório	27.772,07 (abril/14)
0010386-64.2014 RT	Carlos Augusto Beltrani Filho	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	82.970,60 (Dez/17)
0000844-22.2014 RT	Caroline Rocha de Lima	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	22.708,72 (Out/17)
0001203-23.2009 2ª vara	Celina dos Santos Costa	Ação Declaratória c/c Cobrança (insalubridade)	Fase final- ag.exec. sentença	28.078,74- (Out/16)
0003413- 47.2009-2ª vara	Charleston Cardoso Baptista	Ação de Cobrança (desvio de função)	Fase final- ag.exec. sentença	34.888,28 (ago/15)
0000655- 66.2007-1ª Vara	Cícero Júnior conceição da Silva	Ação de indenização por Danos Morais	Fase final- ag.precatório	53.236,85 (12/15)
1466/11 - 1ª vara	Cira Gonçalves Fonseca e Outros	Declaratória de existência de direitos / insalubridade (valor causa em 06/10/11)	Fase final (cálculos)	20.000,00
0000278-46.2017 1ª vara	Cleber José da Silva	Ação de Cobrança (desvio de função)	Fase final- ag.exec. sentença	15.000,00 (valor da causa-04/13)
0001456-40.2011 2ª vara	Cleidimar Maria batista Bonfim e outros	Ação de Cobrança (insalubridade)	Fase final- ag.precatório	83.584,12 (out/16)
0002495-26.2013 RT	Clelio Paschoal Francisco Pablos	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	108.481,29 (Nov/17)
0000130- 16.2009-1ª Vara	Crispina Neves da Silva	Ação de procedimento ordinário-Obs:pensão mensal: de 29/01/2020 a 29/01/2031	Fase final- ag.exec. sentença	Dano Moral: 529.175,85 (dez/14)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

903/09 - 1ª vara	Cristiano Gama de Oliveira	Cobrança desvio de função (valor causa em 29/06/09)	Fase final-ag.exec. sentença	33.661,06 (abr/17)
0000968-05.2014 RT	Cristiano Dias da Silva	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	33.663,35 (Out/17)
0002393-38.2012 RT	Darci Gonçalves	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	28.137,33 (Dez/17)
0004989-65.2015 2ª Vara	Edison José da Silva	Ação de Cobrança (desvio de função)	Fase final-ag.exec. sentença	49.729,61 (abr/15)
0001379-60.2013-1ª vara	Edmundo Leite	Ação de Reparação de Danos	Fase final (cálculos)	11.500,00 (abr/13)
0002602-58.2007-2ª Vara	Ednaque Teixeira de Souza e outros	Ação de Procedimento Ordinário em geral	Fase final-ag.exec. sentença	16.969,52 (Nov/16)
0001487-14.2013 RT	Eduardo Gregório Fernandes	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	7.665,31 (Nov/17)
0001056-26.2011 1ª Vara	Eliana do Carmo	Procedimento Sumário (insalubridade)	Fase final (cálculos)	11.004,70 (dez/14)
845/09 - 1ª vara	Elias Miranda de Carvalho	Cobrança desvio de função (valor causa em 19/06/09)	Fase final-ag.precatório	36.388,04 (mar/13)6
534/11-1ª vara	Elianete Valéria Alcântara Ribeiro	Ação de Cobrança (insalubridade)-valor da causa em 15/04/11	Fase final-ag.exec. sentença	31.067,81 (mar/14)
0003100-86.2009-1ª vara	Elias Miranda de Carvalho	Ação de cobrança –desvio de função	Fase final-ag.exec. sentença	32.298,43 (abr/12)
0000385-54.2013 RT	Elizabete Maria da Silva Prusnal	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	41.275,51 (Jan/18)
0000770-65.2014 RT	Elza Martins Valadão	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	336.831,07 (Out/17)
004673-08.2000 Vara Federal	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Ação Ordinária - Prestação de Serviços	Fase final (cálculos)	773.449,33 (nov/17)
0000478-92.2013-Jecrim	Enésio dos Santos Mineiro	Ação Declaratória (desvio de função)	Ag.precatório	12.274,02 (ago/16)
0001562-65.2012-2ª vara	Erivaldo Vitorino de Macedo	Ação Ordinária de Cobrança (insalubridade)	Fase final-aguardando.execução sentença	40.000,00 (mar/12) valor da causa)
0002290-94.2013 RT	Euclides Bigheti Neto	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	224.696,81 (Nov/17)
0002406-37.2012 RT	Fatima Aparecida CifarelliMichelsoni	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	5.064,83 (Ago/17)
533/09-1ª vara	Fátima de Castro da Silva e outro	Ação de Indenização por danos Morais e Materiais-	Fase final (cálculos)	50.000,00 (jun/11)
0002494-41.2013 RT	Fernando Cardoso Costa	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	60.359,50 (Jan/18)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

0000832-13.2011 RT	Francislene Ramires de Oliveira	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	77.266,19 (Out/17)
1038/09 - 2ª vara	Geraldino Pereira dos Santos	Cobrança desvio de função	Ag.precatório	33.677,54 (Ago/15)
0001880-48.2012-2ª Vara	GuacyraPosseto Dias	Cumprimento de sentença-ação de cobrança (insalubridade)	Ag.precatório	4.963,08 (out/14)
0005462-90.2011 2ª vara	Hércules de Jesus Borges e outros	Desapropriação indireta	Fase final-ag.exec. sentença	479.861,17 (Nov/12)
0010484-49.2014 RT	Hilda David Madeiro Marcelino	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	18.881,89 (Jul/17)
0003533-46.2016 1ª vara	Ivanir da Silva	Ação de Indenização pro Danos Morais	Fase final-ag.exec. sentença	35.973,80 (ago/16)
0003797-10.2009	João Batista Martins	Ação de cobrança	Ag.precatório	27.770,67 (out/14)
0123000-85.2009 RT	João Paulo Belo	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	7.382,27 (Set/17)
3002594-20.2013 1ª vara	JBS S/A	Ação Monitoria – Pagamento	Fase final-ag.exec. sentença	6.477,11 (out/13)
0000484-75.2008-1ª vara	Jorge Vernik	Procedimento comum-Adicional de insalubridade	Fase final-ag.exec. sentença	15.861,86 (mar/16)
0003252-37.2009 2ª vara	José Adriano Vicente Ferreira	Cumprimento de sentença-ação ordinária(desvio de função)	Ag.precatorio	36.861,08 (ago/16)
0011104-61.2014 RT	José Gonçalves de Oliveira	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	28.105,92 (Set/17)
0002399-62.2008-1ª Vara	José Lima Faustino	Ação procedimento Ordinário	Ag.precatorio	10.403,87 (out/14)
0006684-88.2014-2ª vara	José Rinaldo Inácio	Ação Procedimento Ordinário (desvio de função)	Fase final-ag.exec. sentença	30.939,41 (dez/15)
0004490-91.2009 2ª vara	José Rinaldo Inácio e outros	Procedimento comum-Adicional de insalubridade	Ag.precatorio	5.059,17 (mar/14)
0001097-90.2011-1ª vara	Josefa da Silva	Ação de procedimento ordinário (insalubridade)	Fase final-ag.exec. sentença	26.053,88 (mar/14)
0000672-17.2013 RT	Josimeire Menezes da Cunha	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	83.561,06 (Set/17)
0002719-78.2009-1ª vara	Josino Moreira da Silva	Ação Procedimento Ordinário (desvio de função)	Fase final-ag.exec. sentença	23.757,67 (mar/17)
0002328-09.2013 RT	Juliana Carrilho Nucci	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	128.114,92 (Nov/17)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

0006142-75.2011 1ª vara	Jurandir Carlos de Lima	Procedimento sumário (insalubridade)	Fase final (cálculos)	15.000,00 (valor da causa-nov/11)
0003674-36.2014 1ª vara	Karen Cristina Gewehr	Embargos à execução-efeito suspensivo	Fase final – recurso 2ª instância	77.489,65 (maio/14)
0006680- 56.2011-1ª vara	Kátia Regina Cavalcante R.machado	Ação de cobrança (Insalubridade)	Ag.precatorio	8.935,84 (jun/14)
0002167-45.2011 2ª vara	Laíde dos Santos Franco	Procedimento sumario (insalubridade)	Fase final- ag.exec. sentença	15.000,00 (valor da causa: maio/11)
3001085-54.2013 2ª vara	LaudecyrZanotelli	Ação Declaratória de Direito Adquirido(RTI)	Fase final- ag.exec. sentença	1.000,00 –valor da causa em 08/2013)
0000486-45.2008 2ª vara	Luciano Farias da Silva	Ação de procedimento ordinário (insalubridade)	Fase final (cálculos)	10.000,00 (fev/08)
0002896-95.2016 2ª vara	Luiz Alberto Rizzato	Cumprimento Provisório de sentença-Indenização p/Dano Moral	Fase final (cálculos)	13.267,14 (ago/16) + 01 salário mínimo – pensãovitalicia
0000217-69.2009 1ª vara	Luiz Antonio Maximiano dos Santos	Ação de cobrança	Fase final- ag.exec. sentença	10.667,33 (Nov/14)
3003452-51.2013 2ª vara	Luiz Fernando de Oliveira da Silva	Ação de Cobrança(desvio de função)	Fase final- ag.exec. sentença	48.490,27 (mar/15)
0002327-24.2013 RT	Luiz Guilherme Bittencourt de Araújo	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	62.266,95 (Dez/17)
0002350-67.2013 RT	Luiz Gustavo Leite Praça	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	37.777,32 (Out/17)
0002394-86.2013 RT	Luiz Marcelo Escher Tavares	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	348.140,46 (Set/17)
0001946-23.2015 1ª Vara	Márcia Angélica Delazari	Ação Ordinária – Obrigação de Fazer	Fase final (cálculos)	16.105,85 (Fev/18)
1443/09 - 2ª vara	Marcos Marcelo Dall'armi	Cobrança desvio de função	Ag.precatorio	58.880,59 (set/15)
0002517-84.2013 RT	Maria Camila Rodrigues de Sales	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	20.713,67 (Nov/17)
0002793-59.2014 2ª Vara	Maria Irene Gutierrez Bouny	Execução contra a Fazenda Pública/Liquidação/cumprime nto/Execução	Fase final (cálculos)	64.574,71 (Nov/14)-valor da causa
0000559-02.2017 2ª vara	Maria LiduinaRoseo	Ação de Cobrança-Adicional de insalubridade	Fase final- ag.exec. sentença	13.194,18 (jan/17)
492/09 - 2ª vara	Maria Paixão Ciotti	Procedimento ordinário	Fase final- ag.exec. sentença	126.179,60 (Nov/15)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

0003480-80.2007-1ª vara	Matheus Thiago Antunes Roza	Ação de indenização por danos morais	Fase final (cálculos)	30.141,26 (set/15)
0001081-29.2017 2ª vara	Michel Fabio Martins	Cumprimento de sentença-ação de cobrança(desvio de função)	Fase final-ag.exec. sentença	24.518,32 (fev/17)
0000052-05.2013 RT	Miguel Otavio GloedenGradogna	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	16.410,99 (Nov/17)
1000459-30.2017	Ministério Público do Estado de SP	Ação de Execução p/Quantia Certa(1003737-73.2016)	Fase final – recurso 2ª instância	3.180.000,00
3001445-86.2013 2ª vara	Ministério Público do Estado de SP	Execução de título extra judicial (TAC Zoonose)	Fase final – recurso 2ª instância	2.317.773,43 (jul/15)
0003250-33.2010 - 1ª vara	Ministério Público do Estado de São Paulo	Execução p/ quantia certa recup. de área degr. Jd.Somar (valo causa em 10/05/10)	Fase final – recurso 2ª instância	37.931,67 (jun/10)
1000488-80.2017 2ª Vara	Ministério Público do Estado de São Paulo	Embargos à Execução (TAC Manacá – 1003736-88.2016)	Fase final – recurso 2ª instância	450.000,00
0011833-82.2017.5.15.006 4	Ministério Público do Trabalho	Ação Civil Pública (estagiários)	Fase final – recurso	100.000,00
0000591-68.2013	Monica Ribeiro	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	17.127,45 (Nov/17)
0002349-82.2013 RT	NadimJabur	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	37.246,04 (Jan/18)
0000592-53.2013 RT	Neuza Dantas da Silva Mello	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	14.864,78 (Out/17)
0003894-10/2009-1ª vara	Nilton Rodrigues de Jesus	Ação de Procedimento Ordinário	Ag.precatorio	19.421,69 (set/15)
0002391-34.2013 RT	Noemia Lorenzo Gomez Silva	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	163.145,03 (Nov/17)
0000590-22.2017 2ª VARA	Olga dos Santos Abe	Cumprimento de sentença - Proc. Ordinário-Insalubridade	Ag.precatorio	10.502,63 (jan/17)
0001953-49.2014 2ª vara	Pablo Rodrigues Gonzaga	Cumprimento de sentença - Obrigações	Fase final (exec. de sentença)	10.656,41 (julh/16)
258/04-1ª vara	Patricia dos Santos Oliveira Toni	Indeniz. dano moral pedido de lucros cessantes / Saúde	Fase final (exec. de sentença)	510.838,83 (Nov/14)
0000245-20.2013 RT	Patrícia Xavier	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	10.659,77 (Dez/17)
746/09 - 1ª vara	Paulo das Graças de Oliveira	Ordinária hora extra e reflexo	Fase final (exec. de sentença)	28.146,91 (03/14)
0003102-56/2009 - 1ª vara	Pedro José dos Santos	Ação de cobrança	Ag.precatorio)	44.617,54 (out/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

0005562-35.2017 4ª Vara Faz.Púb.	Porto Seguro Comp. De Seguros Gerais	Cumprimento de sentença-Acidente de trânsito	Fase final (exec. de sentença)	8.785,15 (Nov/11)
0010389-19.2014 RT	Priscila Siqueira Lopes de Souza	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	102.339,64 (Jun/17)
0002141-13/2012-2ª vara	Regiane Prado	Ação ordinário de Cobrança	Fase final (exec. de sentença)	4.569,08 (jun/15)
0010388-34.2014 RT	Ricardo Manzatto	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	176.847,77 (Ago/17)
0000877-29.2010 1ª vara	Robert Agostinho da Silva	Ação de indenização por danos morais e materiais	Fase final-Aguarda exec. de sentença	10.000,00-valor da causa fev/10
0000167-26.2013 RT	Roberta Martins	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	12.015,48 (Nov/17)
956/09 - 2ª vara	Rogério Marcondes de Lima Rodrigues	Cobrança desvio de função (valor atual. em 07/03/13)	Fase final (emb. aos cálculos)	33.600,33 (mar/13)
0004343-65/2009	Rogério Marcondes de Lima Rodrigues	Ação de Procedimento Ordinário (insalubridade)	Fase final (cálculos)	48.238,19 (mar/17)
280/96-2ª vara	Ronierison de Jesus Santos	Ação de Indenização	Fase final (exec. de sentença)	77.435,24 (abr/16)
0004831-15/2012-2ª vara	Roque Ciobana	Ação de obrigação de fazer	Fase final (exec. de sentença)	38.400,00 (set/15)
0001668-51.2017 2ª vara	Rosimary Tadeu Correa Silva ME	Cumprimento de sentença	Ag.precatorio	52.560,53 (abr/15)
0006245-77/2014-1ª vara	Samanta Aparecida dos Santos Lima	Ação de Procedimento ordinário	Fase final-embargos cálculos	5.219,47 (maio/16)
0001119-13.1995 2ª vara	Sandra Cristina Pivato Nunes e Zacarias Henrique Neto	Procedimento comum-Indenização por dano material	Fase final-embargos cálculos	53.442,98 (04/17)
0002763-53.2016 2ª vara	Sandra Ribeiro dos Santos	Cumprimento de sentença-Ação de cobrança-insalubridade	Fase final (exec. de sentença)	4.859,25 (ago/16)
780/04 - 2ª vara	Saulo Gonçalves do Nascimento e outro	Indenização danos morais e materiais /acidente fatal em evento esportivo (valor atual. em 01/08/12)	Fase final (exec. de sentença)	283.666,20 (jul/15)
0002152-64.2012 RT	Selma Alves dos Santos	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	17.906,72 (Dez/17)
0032100-27.2007 RT	Silvaneide Hosana da Silva	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	1.599,87 (Set/17)
1382/03 - 2ª vara	Sindalva Medeiros Vieira	Procedimento Ordinário	Fase final (exec. de sentença)	27.000,85 (out/13)
106/08-2ª vara	Sintrape	Ação de Obrigação de Fazer c.c. cobrança-em 29/01/08	Fase final (cálculos)	50.000,00 (valor causa)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

				jan/08)
1002136-32.2016 2ª vara	Termaq Terraplanagem Const.CivilEscav.Ltda.	Execução de título extrajudicial	Fase final- embargos (cálculos)	131.338,82 (valor causa- jul/16)
1477/07 - 1ª vara	TV a Cabo São Paulo Ltda.	Declaratória (valor causa em 30/11/07)	Fase final (cálculos)	29.484,00
0002658-76.2016 2ª vara	Valdevino Francisco dos Santos Filho	Cumprimento de sentença- adicional de insalubridade	Ag.precatorio	8.873,10 (jan/17)
0000149- 85/2010-2ª vara	Valéria Barboza Pereira	Ação Procedimento ordinário (insalubridade)	Ag.precatorio	12.264,91 (outr/16)
0000346-57.2013 RT	Vander Ferreira	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	14.243,47 (Nov/17)
0003525-16.2009 1ª Vara	Wagner Silvano Pinheiro	Procedimento comum(desvio função)	Ag.precatorio	57.815,03 (out/15)
0004915- 55/2008-1ª vara	Walkiria Arakaki	Ação procedimento Ordinário	Ag.precatorio	117.991,75 (maio/16)
814/06	Wagner Alberto Correa	Reclamação trabalhista / Viação Abarebebê (valor atual. de 27/04/12)	Ag.precatorio	42.084,91
0002393-04.2013 RT	YongHwanKang	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	63.055,47 (Nov/17)
TOTAL DOS PROCESSOS				14.788.992,96

II – Providências a serem tomadas:

– Para cada conta acima relacionada, caberá a Administração, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos, esgotar todas as instâncias judiciais, bem como propor alterações legislativas no Orçamento Anual para reduzir os impactos.

– À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar a área financeira, com a devida brevidade, sobre os valores a serem liberados para a liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso, à medida que forem requisitados através de ofício do Presidente do Tribunal competente para julgamento final da ação atendendo exclusivamente a ordem cronológica de apresentação dos mesmos e à conta dos créditos respectivos.

– Também será fixado no Orçamento Reserva de Contingência correspondente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender a todos estes possíveis riscos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

RISCOS FISCAIS – FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO

Demonstrativo I – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LRF, art. 4º, § 3º da Lei Complementar)

Justificativa ao crescimento da previsão da receita

Na estimativa das receitas consideramos a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária atual, bem como, implemento de ações de governo que encontram-se em execução no atual exercício, com seus efeitos esperados para o ano seguinte, como seguem:

- 1) *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia na área de avaliação de imóveis para a realização de estudos técnicos, objetivando a atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) – contrato administrativo nº 81/2018 - Processo nº 6.368/1/2018. A atualização da Planta Genérica de Valores permitirá à prefeitura melhorar a arrecadação de impostos, mais especificamente do IPTU e do ITBI, e ao mesmo tempo em que tornará mais justa a cobrança destes tributos;*
- 2) *Processo administrativo nº 7.739/2018 – Abertura de processo para a contratação por inexigibilidade da empresa ARISP – Associação dos Registrados Imobiliários de São Paulo, objetivando a disponibilização do acesso ao banco de dados do cadastro de registro de imóveis;*
- 3) *Contratação de 8 (oito) estagiários através do CIEE em força-tarefa em regime “full time” dedicados ao cadastramento dos imóveis construídos que ainda carecem de lançamentos tributários;*
- 4) *Edição do decreto municipal nº 4.492/2018 criando uma comissão para revisão do cadastro imobiliário municipal;*
- 5) *Revisão no Processo de Fiscalização de Cobrança de Tributos Municipais com o atendimento ao cliente, e também a modernização da máquina administrativa que permitirá melhorar a fiscalização da arrecadação e diminuir as perdas.*

A previsão é de que a LDO de 2019 tenha um crescimento de R\$ 26.147.000,00 (vinte seis milhões, cento e quarenta e sete mil reais), representando 9,33% na receita total do município em comparação com a previsão deste ano, passando de R\$ 280.157.000,00 (duzentos e oitenta milhões, cento e cinquenta e sete mil reais) para R\$ 306.304.000,00 (trezentos e seis milhões, trezentos e quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Princípio da Prudência

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu artigo 9º - "Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não compor o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE**
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIA - PLANEJ. 2018 (LRF,
art 4º, § 2º, inciso V)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 53/2018

Município: PERUIBE		Exercício: 2019	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		14.788.992,96
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	14.788.992,96
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	20.000.000,00	Planta Genérica de Valores - PGV, Revisão de Cadastro e Imóveis	20.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	20.000.000,00	SUBTOTAL	20.000.000,00
TOTAL	20.000.000,00	TOTAL	34.788.992,96

Fonte: Procuradoria Geral do Município - Memo nº 114/2018
Secretaria Municipal de Administração - Processos 6368/1/2018, 7739/1/2018, 8006/1/2018 e Decreto 4492/2018.

Nota:

PERUIBE, 26 de Julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS POR METAS DE INDICADORES E CUSTO



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

Página: 1/19

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2019		
Programa:		GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO		
Código do Programa:		0001		
Unidade Responsável:		CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE - CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE		
Código da Unidade Responsável:		01.01.01		
Objetivo: Assegurar eficácia, eficiência e efetividade da Gestão do Poder Legislativo Municipal.				
Justificativa: Necessidade de estabelecer condições satisfatórias para que os membros do Poder Legislativo possam cumprir com suas atribuições, mantendo, modernizando e ampliando a atual estrutura de serviços.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATIVIDADES LEGISLATIVAS MANTIDAS		PORCENTAGEM (%)	100,00	100,00
PERCENTUAL DE INSTALAÇÃO		PORCENTAGEM(%)	75,00	100,00
QUANTIDADE DA FROTA RENOVADA		QUANTIDADE DE VEÍCULOS	0,00	5,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		6.625.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

Página: 2/19

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2019		
Programa:		TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA		
Código do Programa:		0002		
Unidade Responsável:		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - CHEFIA DE GABINETE		
Código da Unidade Responsável:		02.01.01		
Objetivo:				
Garantir publicidade de todos os atos administrativos a fim de possibilitar um maior controle social, bem como buscar a prestação de serviços públicos de forma que toda ação administrativa deva ser orientada para concretização material e efetiva da finalidade posta pela legislação vigente.				
Justificativa:				
A transparência e a eficiência são de suma importância a fim de atingir o bem comum. Além de obedecer os princípios constitucionais, busca-se também, com a utilização de tais instrumentos, garantir à população acesso a todos os assuntos de interesse público e, conseqüentemente, melhoria dos serviços, o que é fundamental para a construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONTROLE EFETIVO DAS FUNÇÕES.		PORCENTAGEM (%)	80,00	100,00
CUMPRIMENTO JUDICIAL		PORCENTAGEM (%)	100,00	100,00
IMPLANTAÇÃO EFETIVA DE CONTROLE		PORCENTAGEM(%)	75,00	100,00
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DAS FUNÇÕES DO GABINETE		PORCENTAGEM (%)	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS		PORCENTAGEM (%)	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR FINANCEIRO		PERCENTAGEM(%)	100,00	100,00
NÚMERO DE INDICADORES MONITORADOS		UNIDADE	24,00	34,00
NÚMERO DE PRODUTOS EXECUTADOS		UNIDADE	10,00	20,00
PERCENTUAL DE AUMENTO NA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA		PERCENTAGEM(%)	15,00	25,00
PERCENTUAL DE CADASTROS HOMOLOGADOS		PERCENTUAL(%)	30,00	50,00
QUANTIDADE DE PROCESSOS IMPLANTADOS		UNIDADE	4,00	8,00
SERVIÇOS NORMATIZADOS		UNIDADE	3,00	10,00
TEMPO RESPOSTA MÉDIO, EM DIAS, DE DEVOLUTIVA DE DEMANDAS EXTEF		DIAS	20,00	10,00
UNIDADES CONECTADAS A REDE DE DADOS MUNICIPAL		PERCENTUAL(%)	80,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		26.777.650,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

Página: 3/19

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2019		
Programa:		TRANSPORTANDO O FUTURO		
Código do Programa:		0003		
Unidade Responsável:		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - CHEFIA DE GABINETE		
Código da Unidade Responsável:		02.01.01		
Objetivo: Permitir que o maior número de estudantes tenha acesso ao ensino superior em cidades vizinhas.				
Justificativa: Existência de grande número de estudantes aguardando a disponibilização de vagas para o transporte universitário.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FOMENTO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO		QUANTIDADE DE ÔNIBUS	6,00	6,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		1.700.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

Página: 4/19

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2019		
Programa:		PERUÍBE SOLIDÁRIA		
Código do Programa:		0004		
Unidade Responsável:		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Código da Unidade Responsável:		02.01.04		
Objetivo: Mobilizar a comunidade para atender as necessidades e problemas sociais, promovendo redes de apoio e geração de renda.				
Justificativa: A existência de problemas sociais que impactam na economia das famílias em situação de vulnerabilidade social do município.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAMPANHAS REALIZADAS		UNIDADE	3,00	3,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FSS		PORCENTAGEM(%)	100,00	100,00
PESSOAS CAPACITADAS		UNIDADE	400,00	500,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		306.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

Página: 5/19

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2019		
Programa:		SIM, SOMOS HUMANOS		
Código do Programa:		0005		
Unidade Responsável:		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Código da Unidade Responsável:		02.04.02		
Objetivo: Criar condições de dignidade e evolução do servidor				
Justificativa: Maior efetividade no serviço público a cada hora remunerada do servidor ao longo de sua vida funcional.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIDORES AFASTADOS HÁ MAIS DE 1 ANO		UNIDADE	70,00	0,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		8.155.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

Página: 6/19

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2019		
Programa:		HABITAR LEGAL		
Código do Programa:		0006		
Unidade Responsável:		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Código da Unidade Responsável:		02.06.03		
Objetivo: Atender a demanda reprimida de Produção de Habitação de Interesse Social, regularização fundiária e urbanização de áreas de interesse social.				
Justificativa: Ocupações irregulares consolidáveis e não consolidáveis, que demandam produção de habitações, regularização fundiária e urbanização.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS		UNIDADE	588,00	1148,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		5.799.148,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

Página: 7/19

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2019		
Programa:		CRESCER		
Código do Programa:		0007		
Unidade Responsável:		SECRET.MUN.OBRAS,SERV.INFRAESTRUTURA URB - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
Código da Unidade Responsável:		02.07.01		
Objetivo: Manter a manutenção e ampliar o atendimento aos serviços de infraestrutura urbana e próprios municipais, garantir o saneamento básico e resíduos sólidos, bem como, garantir a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município.				
Justificativa: Necessidade de atendimento à população com ampliação ao atendimento dos municípios, necessidade de atender a população e ampliar o atendimento aos municípios e atender a população e ampliar o atendimento aos municípios.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ESTIMATIVA DE NÚMERO DE HABITANTES		UNIDADE	69700,00	72520,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		44.418.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

Página: 8/19

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2019		
Programa:		GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL		
Código do Programa:		0008		
Unidade Responsável:		SECRET. MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULT. - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade Responsável:		02.25.01		
Objetivo: Desenvolver ações técnico-administrativas e projetos de proteção e conservação do meio ambiente. de modo a garantir e manter o equilíbrio ambiental, bem como desenvolver ações de fomento à agricultura familiar rural e pesca artesanal de água doce e do mar.				
Justificativa: Faz-se indispensável a implantação das ações planejadas, bem como os Projetos de cunho social, ambiental e agro-pesqueiro, uma vez que o município detém um patrimônio ambiental relevante, e deste depende a economia turística local. Ressalta-se que é necessário atuar no sentido da eficiência quanto a responsabilidade compartilhada sobre o Patrimônio ambiental da cidade.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSELHEIROS CAPACITADOS- CONDEMA/CONDEA		PERCENTUAL (%)	20,00	100,00
CONTROLE EFETIVO DAS FUNÇÕES- AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE		PERCENTAGEM (%)	100,00	100,00
EVENTOS/CAMPANHAS - AGRO/MEIO AMBIENTE		UNIDADE	2,00	10,00
FOMENTO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS /PRODUTIVAS AGRO-PESQUEIRA		PERCENTAGEM (%)	20,00	80,00
IMPLANTAR O HORTO /VIVEIRO MUNICIPAL		UNIDADE	0,00	1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-AGRIC. MEIO AMBIENT		PERCENTUAL (%)	100,00	100,00
PLANOS DE MANEJO- PARQUES MUNICIPAIS		UNIDADE	25,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		1.800.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019				



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

Página: 9/19

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2019		
Programa:		SAÚDE PARA TODOS		
Código do Programa:		0009		
Unidade Responsável:		SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE		
Código da Unidade Responsável:		02.10.01		

Objetivo:
Garantir a promoção e proteção à saúde organizada segundo os critérios de regionalização e hierarquização propostos pelo Sistema Único de Saúde, realizadas através de ações assistenciais e preventivas no nível primário e ampliar o acesso da população. Prevenir, controlar e constatar doenças, surtos, epidemias e emergências epidemiológicas. Propiciar assistência de nível secundário e terciário de atenção à saúde, em complementação ou não à atenção básica, em busca da integralidade do atendimento e ampliação da abrangência populacional. Gerenciar os recursos necessários à consecução dos objetivos de todos os programas da saúde, grantindo à população, qualidade e acesso aos equipamentos de saúde de forma igualitária.

Justificativa:
Ocorrência de elevada taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis. Ocorrência de aumento de casos de doenças que afetam a saúde pública. Necessidade de gerenciar os recursos financeiros voltados as ações da saúde. Necessidade de ampliar a cobertura de atenção básica, com ênfase em promoção, proteção e recuperação de saúde.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COBERTURA DA PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	PORCENTAGEM (%)	1,00	2,00
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES BÁSICAS DE SAÚDE	PORCENTAGEM (%)	44,00	45,00
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	PORCENTAGEM (%)	60,00	80,00
ELABORAR E ACOMPANHAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SUS	UNIDADE	1,00	1,00
INSPEÇÕES REALIZADAS EM RESTAURANTES E SIMILARES	PORCENTAGEM (%)	81,00	83,00
NUMEROS DE CASTRAÇÕES REALIZADAS EM CÃES E GATOS	UNIDADE	900,00	900,00
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UNIDADE	80,00	100,00
PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO	PORCENTAGEM (%)	100,00	100,00
PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE COM CONFIRMAÇÃO	PORCENTAGEM (%)	85,00	85,00
PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL INVESTIGADOS	PORCENTAGEM (%)	100,00	100,00
PROPORÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS	PORCENTAGEM (%)	100,00	100,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	UNIDADE	13,00	13,00
UNIDADE PARA REFORMA E/OU AMPLIADA	UNIDADE	2,00	11,00
UNIDADES DE SAÚDE COM SERVIÇO DE NOTIF. DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA,	UNIDADE	6,00	12,00
UNIDADES DE SAÚDE CONSTRUÍDAS	UNIDADES	0,00	1,00
UNIDADES QUE REALIZAM DIAGNÓSTICO DE HIV	UNIDADE	8,00	12,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 74.735.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

Página: 10/19

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2019		
Programa:		SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
Código do Programa:		0010		
Unidade Responsável:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
Código da Unidade Responsável:		02.11.01		

Objetivo:
A Secretaria Municipal de Educação tem por objetivo planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar a política educacional no Município, a integrando às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, garantindo assim a melhoria da qualidade da educação e a aplicação dos recursos públicos com eficiência.
Nessa perspectiva e em especial, com o olhar voltado para a garantia de promoção do acesso e permanência com sucesso do aluno, adolescente e adulto público alvo da Educação Básica de Peruíbe e o respeito às peculiaridades de cada etapa do desenvolvimento, este programa tem por objetivos ampliar, construir, reorganizar e promover a manutenção estrutural das unidades de ensino. Promover o monitoramento e preservação dos próprios municipais e zelo pelos bens nesses espaços depositados, assim como, propiciar o acesso a recursos tecnológicos e materiais. Procura, ainda, possibilitar a oferta de programas suplementares tais como, merenda, material, transporte e uniforme escolar.

Justificativa:
A Educação Básica de Peruíbe (em suas diversas etapas e modalidades de ensino) necessita, de forma a promover sua qualificação e reduzir as desigualdades impostas por uma sociedade marcada pelo desequilíbrio social, planejamento adequado para atender todos os desafios que possam garantir o acesso e permanência com sucesso das crianças, adolescentes e adultos que dela usufruem. Nessa perspectiva, ao tratarmos a modalidade creche (crianças de 0 a 3 anos), necessariamente implica em voltar o olhar e propor ações que firmem compromissos com a garantia de acesso e permanência com sucesso da criança nas características da primeira infância, assim como, a oferta de condições adequadas. Na perspectiva da promoção da garantia do acesso e permanência com sucesso das crianças pré-escolares e alunos do Ensino fundamental à educação de qualidade, se faz indispensável ações de atenção à reorganização e melhoria dos espaços públicos hoje existentes, exige ações voltadas a manutenção predial, aquisição de recursos tecnológicos e materiais, ações de preservação dos próprios municipais e, ainda, programas de merenda, uniforme e transporte escolar.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAR O NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS - 0 A 3 ANOS	NUMERO DE ALUNOS	950,00	1050,00
ATENDER PLENAMENTE ALUNOS MATRICULADOS -PRÉ ESCOLA	NUMERO DE ALUNOS	1800,00	1800,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES- CRECHE	NUMERO DE UNIDADES ESCOLARES	1,00	11,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES- FUNDAMENTAL	NUMERO DE ESCOLAS CONSTRUÍDAS	1,00	20,00
CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR	PORCENTAGEM (%)	25,00	100,00
REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	PORCENTAGEM (%)	45,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 47.369.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

Página: 11/19

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2019		
Programa:		SERIEDADE, TRANSP.E EFIC.NA GESTÃO DO FUNDEB		
Código do Programa:		0011		
Unidade Responsável:		FUNDEB - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
Código da Unidade Responsável:		02.12.02		
Objetivo: Gerir os recursos do FUNDEB por meio de um controle financeiro dos recursos destinados a Educação Básica, garantindo a aplicação mínima obrigatória no pagamento dos profissionais do magistério e na formação desses profissionais.				
Justificativa: Necessidade de uma Gestão Financeira independente garantindo a correta aplicação dos recursos destinados a Educação Básica.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAR O NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS - 0 A 3 ANOS		NUMERO DE ALUNOS	950,00	1050,00
ATENDER PLENAMENTE ALUNOS MATRICULADOS- ENSINO FUNDAMENTAL		NUMERO DE ALUNOS	5200,00	5200,00
ATENDER PLENAMENTE ALUNOS MATRICULADOS -PRÉ ESCOLA		NUMERO DE ALUNOS	1800,00	1800,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		34.100.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019				



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

Página: 12/19

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2019		
Programa:		SER SOCIAL É LEGAL		
Código do Programa:		0012		
Unidade Responsável:		SECRET.MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Código da Unidade Responsável:		02.13.03		
Objetivo:				
Gerenciar a Política de Assistência Social, promovendo o desenvolvimento sócio-econômico em âmbito local.				
Justificativa:				
A existência de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, econômica e em situação de violação de direitos.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ÁREA CONSTRUÍDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA POP RUA	PORCENTAGEM (%)	60,00	100,00	
ÁREA CONSTRUÍDA DO CENTRO DIA	PORCENTAGEM (%)	70,00	100,00	
ÁREA CONSTRUÍDA DO CRAS VILA ERMINDA	PORCENTAGEM (%)	60,00	100,00	
ÁREA CONSTRUÍDA DO CREAS	PORCENTAGEM (%)	60,00	100,00	
CONSELHEIROS CAPACITADOS	UNIDADES	24,00	24,00	
FAMÍLIAS ATENDIDAS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	2140,00	1940,00	
FAMÍLIAS ATENDIDAS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXI	UNIDADE	70,00	70,00	
FAMÍLIAS ATENDIDAS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEJ	UNIDADE	273,00	253,00	
FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CRIANÇA FELIZ	UNIDADE	200,00	200,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	PORCENTAGEM(%)	100,00	100,00	
PESSOAS CAPACITADAS	UNIDADES	1000,00	1200,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		6.231.177,19		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

Página: 13/19

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2019		
Programa:		CIDADANIA INFANTO-JUVENIL		
Código do Programa:		0013		
Unidade Responsável:		FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Código da Unidade Responsável:		02.15.01		
Objetivo: Garantir a proteção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.				
Justificativa: A necessidade da efetivação das Políticas Públicas visando a garantia de direitos das crianças e adolescentes.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSELHEIROS CAPACITADOS-COTUCA		UNIDADES	2,00	2,00
CRIANÇAS/ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO		PERCENTAGEM(%)	50,00	100,00
ENTIDADES ASSISTIDAS-EDITAIS		UNIDADE	1,00	4,00
ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CMDCA		PERCENTAGEM (%)	100,00	100,00
UNIDADE ALUGADA/SERVIDA		UNIDADE	0,00	2,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		1.040.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019				



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

Página: 14/19

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------	---------	-----------	----------	----------

Município de:	PERUIBE
Exercício:	2019
Programa:	TURISMO E CULTURA PARA TODOS
Código do Programa:	0014
Unidade Responsável:	SECRET. MUN. TURISMO, CULTURA E ESPORTES - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Código da Unidade Responsável:	02.16.02

Objetivo:
Consolidar as atividades turísticas e culturais , garantindo a sustentabilidade sócio-econômico do município por meio de ações intersetoriais.

Justificativa:
Baixo aproveitamento da vocação turística e cultural do município, falta de atividade econômica na baixa temporada, alto índice de efeitos negativos da sazonalidade e instabilidade de atividades turísticas e culturais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INCENTIVO DA CULTURA NO MUNICÍPIO	PORCENTAGEM (%)	100,00	100,00
INCENTIVO DO TURISMO NO MUNICÍPIO	PORCENTAGEM (%)	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO	PORCENTAGEM (%)	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURA	PORCENTAGEM (%)	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNTUR	PORCENTAGEM (%)	100,00	100,00
MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS DO TURISMO	PORCENTAGEM (%)	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	13.926.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

Página: 15/19

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2019		
Programa:		ESPORTE PARA TODOS		
Código do Programa:		0015		
Unidade Responsável:		SECRET. MUN.TURISMO, CULTURA E ESPORTES - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
Código da Unidade Responsável:		02.16.03		
Objetivo: Priorizar a qualidade de vida da população, considerando a importância da prática esportiva em todas as idades, despertando assim a consciência esportiva em cada cidadão.				
Justificativa: Necessidade de implantar um programa que facilite a integração das atividades esportivas em todas as suas fases de atuação, como iniciação, alto-rendimento, prevenção e manutenção da saúde, visando assim, estruturar ações que melhorem o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades esportivas no município.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO		UNIDADE	2500,00	4000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO		PORCENTAGEM (%)	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNMEL		PORCENTAGEM (%)	100,00	100,00
UNIDADE PARA REFORMA E/OU AMPLIADA		UNIDADE	2,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		3.140.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

Página: 16/19

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2019		
Programa:		SEGURANÇA E CIDADANIA		
Código do Programa:		0016		
Unidade Responsável:		SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL - DEFESA SOCIAL/GUARDA MUNICIPAL		
Código da Unidade Responsável:		02.20.01		
Objetivo: Garantir a segurança pública municipal das pessoas e do patrimônio, adotando um planejamento estratégico integrando esforços nas ações, projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria de Defesa Social.				
Justificativa: Necessidade de proporcionar maior segurança, bem estar e comodidade nos diversos pontos do município, ampliação de forma qualitativa e quantitativa a segurança pública municipal.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES PARA ORIENTAR E MONITORAR SISTEMA DE MOBILIDADE NO MUN		PERCENTAGEM (%)	25,00	100,00
AÇÕES PARA PREVENIR E APOIAR A SEGURANÇA MUNICIPAL		PERCENTUAL (%)	25,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- SECRETARIA DEFESA SOCIAL/MOBILIDAD		PERCENTUAL (%)	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		9.519.800,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

Página: 17/19

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2019		
Programa:		DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA		
Código do Programa:		0017		
Unidade Responsável:		SEC. DE EMPREGO, INDUSTRIA E COMERCIO - DEPART.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Código da Unidade Responsável:		02.03.03		
Objetivo: Fomentar e desenvolver ações que contribuam para a inserção produtiva de pessoas, famílias ou comunidades do município, compreendendo todas as atividades que de maneira direta e indireta estejam relacionadas com a geração de trabalho, renda ou que atraiam investimentos ao município.				
Justificativa: A secretaria busca através de sua recente criação, um maior contato entre o Poder Público e a Iniciativa Privada, incentivando a melhor implantação e manutenção dos negócios já existentes no município, sejam eles formais ou informais de caráter comercial ou industrial, Buscamos também, através deste incentivo, diretamente aumentar as quantidades de vagas de empregos existentes no município e a capacitação dos trabalhadores.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FOMENTO A ECONOMIA		PORCENTAGEM (%)	100,00	100,00
FOMENTO AO EMPREGO		PORCENTAGEM (%)	500,00	2000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		583.500,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019				



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

Página: 18/19

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2019		
Programa:		GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO		
Código do Programa:		0018		
Unidade Responsável:		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Código da Unidade Responsável:		03.01.01		
Objetivo: Realizar a gestão pública do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe, de acordo com as normas e diretrizes traçadas pelo Ministério da Previdência Social do Governo Federal e de acordo com a legislação municipal previdenciária, bem como da gestão administrativa, financeira e patrimonial do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe - PERUIBEPREV, com custeio decorrente das contribuições previdenciárias dos entes públicos municipais e dos servidores públicos municipais, com o objetivo de garantir o pagamento dos benefícios previdenciários previstos na legislação municipal aos aposentados e pensionistas do referido Regime de Previdência.				
Justificativa: A gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe e a gestão administrativa, financeira e patrimonial da autarquia municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe exige adequação e reestruturação contínuas em face do crescimento do quadro de servidores públicos municipais, do quadro de inativos e pensionistas do Regime e, também, em face das constantes alterações na legislação previdenciária, razões pelas quais medidas como a realização de concurso público para adequação da prestação do serviço público à demanda crescente no Município nesta área, a aquisição de área e construção de sede própria, dentre outras, visam agregar qualidade e eficiência na prestação final do serviço público aos inativos e pensionistas, de forma legal, transparente e eficiente.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS		UNIDADE	384,00	472,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		18.728.724,81		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

Página: 19/19

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2019		
Programa:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Código do Programa:		0019		
Unidade Responsável:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Código da Unidade Responsável:		02.99.99		
Objetivo: Reserva para Passivos Contingentes, Calamidade Pública e/ou outras emergências				
Justificativa: Garantia de uma reserva mínima para qualquer eventualidade urgente não prevista em orçamento				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		PERCENTUAL EM RELAÇÃO A RCL	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		1.350.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019				

PERUIBE, 26 de Julho de 2018.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO
CPF 266.359.488-13

NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA
CONTADORA
CRC 1SP183.565/0-6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 1/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE					Código da Unidade:	01.01.01
Função:	LEGISLATIVA					Código da Função:	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA					Código da Sub Função:	31
Programa:	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO					Código do Programa:	0001
Atividade:	MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUT.ADM.E INSTAL/					Código da Atividade:	2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	6.625.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 2/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	CHEFIA DE GABINETE					Código da Unidade:	02.01.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE					Código da Atividade:	2002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	2.900.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 3/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE					Código da Unidade:	02.01.03
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					Código da Sub Função:	125
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	GERENCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SERVIÇO NORMATIVO					Código da Atividade:	2005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
75,0	PORCENTAGEM (%)	80.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 4/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING					Código da Unidade:	02.01.05
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	COMUNICAÇÃO SOCIAL					Código da Sub Função:	131
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	DIVULGAÇÃO E MARKETING					Código da Atividade:	2134

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 5/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE JORNALISMO					Código da Unidade:	02.01.06
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	COMUNICAÇÃO SOCIAL					Código da Sub Função:	131
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	DIVULGAÇÃO DOS ATOS - JORNALISMO					Código da Atividade:	2135

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 6/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPART.ADM.E CONT.ORÇAMENT.FINANC.GAB.					Código da Unidade:	02.01.07
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO GABINETE					Código da Atividade:	2136

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 7/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS					Código da Unidade:	02.01.08
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	GESTÃO DOS ASSUNTOS METROPOLITANOS					Código da Atividade:	2137

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 8/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPTO. DE ASSUNT. ADM E CONS. JURÍDICA					Código da Unidade:	02.02.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - ASSUNTOS JURÍDICOS					Código da Atividade:	2010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	3.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 9/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					Código da Unidade:	02.02.02
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS					Código da Função:	28
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					Código da Sub Função:	846
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Operação Especial:	PRECATÓRIOS					Código da Op. Especial:	1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	3.200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 10/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPART.DE NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO					Código da Unidade:	02.02.05
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	GESTÃO ADM - NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO					Código da Atividade:	2138

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 11/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPART.LICITAÇÕES,CONTRATOS E SERVIÇOS					Código da Unidade:	02.04.03
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Projeto:	INTEG PLENA DOS SIST INFORM.UNIF.CAD.BCO DADOS					Código do Projeto:	1042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,0	UNIDADE	31.350,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 12/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPART.LICITAÇÕES,CONTRATOS E SERVIÇOS					Código da Unidade:	02.04.03
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	APOIO ADM - MANUT.AMPL.E MODERNIZAÇÃO					Código da Atividade:	2143

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
40,0	UNIDADE	55.400,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 13/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPART.LICITAÇÕES,CONTRATOS E SERVIÇOS					Código da Unidade:	02.04.03
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	COMUNICAÇÃO SOCIAL					Código da Sub Função:	131
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL					Código da Atividade:	2144

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 14/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS					Código da Unidade:	02.04.04
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	GESTÃO DE MATERIAIS					Código da Atividade:	2145

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 15/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS					Código da Unidade:	02.04.04
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	AQUISIÇÃO, MANUT.LOC.VEÍCULOS, EQUIP.INSTALAÇÃO					Código da Atividade:	2146

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,0	UNIDADE	20.900,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 16/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS					Código da Unidade:	02.05.02
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS					Código da Função:	28
Sub Função:	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					Código da Sub Função:	843
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Operação Especial:	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA					Código da Op. Especial:	2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	JAL DAS OBRIGAÇÕES DO EXERCÍCIO	5.666.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 17/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS					Código da Unidade:	02.05.02
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					Código da Sub Função:	123
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE E FINANÇAS					Código da Atividade:	2023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PERCENTUAL(%)	1.800.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 18/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	TESOURARIA					Código da Unidade:	02.05.03
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					Código da Sub Função:	123
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - TESOURARIA					Código da Atividade:	2024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PERCENTUAL(%)	1.900.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 19/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPART.RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS					Código da Unidade:	02.05.04
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS					Código da Sub Função:	129
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	APOIO ADM - RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS					Código da Atividade:	2147

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	800.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 20/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS					Código da Unidade:	02.05.05
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					Código da Sub Função:	123
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	RECUPERAÇÃO FISCAL					Código da Atividade:	2149

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
15,0	PORCENTAGEM (%)	70.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 21/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS					Código da Unidade:	02.05.05
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					Código da Sub Função:	123
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA					Código da Atividade:	2150

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
50,0	PORCENTAGEM (%)	1.250.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 22/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS					Código da Unidade:	02.05.05
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS					Código da Sub Função:	129
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	GESTÃO ADM - TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS					Código da Atividade:	2148

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	1.150.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 23/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	NÚCLEO PLAN MOD INT E GESTÃO ESTRAT-GPAM					Código da Unidade:	02.06.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					Código da Sub Função:	121
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - PLANEJAMENTO					Código da Atividade:	2025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
85,0	PORCENTAGEM(%)	1.350.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 24/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					Código da Unidade:	02.06.02
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					Código da Sub Função:	121
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Projeto:	PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS					Código do Projeto:	1003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10,0	ÚMERO DE PRODUTOS EXECUTADOS	150.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 25/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO					Código da Unidade:	02.06.04
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO					Código da Sub Função:	126
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Projeto:	INCREMENTO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE TIC					Código do Projeto:	1007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
470,0	UNIDADE	830.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 26/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO					Código da Unidade:	02.06.04
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO					Código da Sub Função:	126
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Projeto:	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES					Código do Projeto:	1008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
24,0	PROCESSOS IMPLANTADOS	120.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 27/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO					Código da Unidade:	02.06.04
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO					Código da Sub Função:	126
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - DTGI					Código da Atividade:	2029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
85,0	PORCENTAGEM(%)	1.100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 28/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPTO. DE PLANEJ. PARA DESENV. ECONÔMICO					Código da Unidade:	02.06.05
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					Código da Sub Função:	121
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO					Código da Atividade:	2030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10,0	PERCENTAGEM(%)	14.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 29/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPART.DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					Código da Unidade:	02.26.01
Função:	DIREITOS DA CIDADANIA					Código da Função:	14
Sub Função:	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS					Código da Sub Função:	422
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Operação Especial:	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA					Código da Op. Especial:	2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	JAL DAS OBRIGAÇÕES DO EXERCÍCIO	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 30/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPART.DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					Código da Unidade:	02.26.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA					Código do Programa:	0002
Atividade:	GESTÃO ADM.DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					Código da Atividade:	2169

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM(%)	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 31/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	CHEFIA DE GABINETE					Código da Unidade:	02.01.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	TRANSPORTANDO O FUTURO					Código do Programa:	0003
Atividade:	TRANSPORTANDO O FUTURO					Código da Atividade:	2009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
6,0	QUANTIDADE	1.700.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 32/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					Código da Unidade:	02.01.04
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função:	244
Programa:	PERÚIBE SOLIDÁRIA					Código do Programa:	0004
Atividade:	ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES					Código da Atividade:	2006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
400,0	UNIDADE	41.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 33/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					Código da Unidade:	02.01.04
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função:	244
Programa:	PERÚBE SOLIDÁRIA					Código do Programa:	0004
Atividade:	AÇÕES SOLIDÁRIAS					Código da Atividade:	2007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
3,0	UNIDADE	45.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 34/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					Código da Unidade:	02.01.04
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função:	244
Programa:	PERÚIBE SOLIDÁRIA					Código do Programa:	0004
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					Código da Atividade:	2008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM(%)	220.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 35/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					Código da Unidade:	02.04.02
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	SIM, SOMOS HUMANOS					Código do Programa:	0005
Atividade:	CRIAÇÃO EFETIVA E FUNCIONAMENTO DO SESMT					Código da Atividade:	2019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
60,0	HORAS	105.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 36/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					Código da Unidade:	02.04.02
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	SIM, SOMOS HUMANOS					Código do Programa:	0005
Atividade:	GESTÃO DE PESSOAS					Código da Atividade:	2094

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
94,0	PERCENTAGEM (%)	8.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 37/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					Código da Unidade:	02.04.02
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					Código da Sub Função:	128
Programa:	SIM, SOMOS HUMANOS					Código do Programa:	0005
Atividade:	EGASP - ESCOLA DE GOVERNO					Código da Atividade:	2020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	UNIDADE	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 38/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					Código da Unidade:	02.06.03
Função:	HABITAÇÃO					Código da Função:	16
Sub Função:	HABITAÇÃO URBANA					Código da Sub Função:	482
Programa:	HABITAR LEGAL					Código do Programa:	0006
Projeto:	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - REMOÇÃO DE ÁREAS DE RISCO					Código do Projeto:	1004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
588,0	UNIDADE	4.959.148,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 39/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					Código da Unidade:	02.06.03
Função:	HABITAÇÃO					Código da Função:	16
Sub Função:	HABITAÇÃO URBANA					Código da Sub Função:	482
Programa:	HABITAR LEGAL					Código do Programa:	0006
Projeto:	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL					Código do Projeto:	1005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,0	UNIDADE	115.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 40/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					Código da Unidade:	02.06.03
Função:	HABITAÇÃO					Código da Função:	16
Sub Função:	HABITAÇÃO URBANA					Código da Sub Função:	482
Programa:	HABITAR LEGAL					Código do Programa:	0006
Projeto:	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL					Código do Projeto:	1006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
25,0	UNIDADE	115.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 41/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					Código da Unidade:	02.06.03
Função:	HABITAÇÃO					Código da Função:	16
Sub Função:	HABITAÇÃO URBANA					Código da Sub Função:	482
Programa:	HABITAR LEGAL					Código do Programa:	0006
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					Código da Atividade:	2026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
85,0	PORCENTAGEM(%)	600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 42/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					Código da Unidade:	02.06.03
Função:	HABITAÇÃO					Código da Função:	16
Sub Função:	HABITAÇÃO URBANA					Código da Sub Função:	482
Programa:	HABITAR LEGAL					Código do Programa:	0006
Atividade:	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO					Código da Atividade:	2028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
40,0	PORCENTAGEM(%)	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 43/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					Código da Unidade:	02.07.01
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	INFRAESTRUTURA URBANA					Código da Sub Função:	451
Programa:	CRESCER					Código do Programa:	0007
Projeto:	ADEQUAÇÕES DA INFRAESTRUTURA FÍSICA ADMINSITRATIVA					Código do Projeto:	1009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
50,0	PERCENTAGEM(%)	1.250.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 44/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					Código da Unidade:	02.07.01
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	INFRAESTRUTURA URBANA					Código da Sub Função:	451
Programa:	CRESCER					Código do Programa:	0007
Projeto:	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA					Código do Projeto:	1010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PERCENTUAL EXECUTADO	1.638.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 45/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					Código da Unidade:	02.07.01
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	INFRAESTRUTURA URBANA					Código da Sub Função:	451
Programa:	CRESCER					Código do Programa:	0007
Projeto:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS					Código do Projeto:	1012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
30,0	UNIDADE	200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 46/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					Código da Unidade:	02.07.01
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	INFRAESTRUTURA URBANA					Código da Sub Função:	451
Programa:	CRESCER					Código do Programa:	0007
Projeto:	FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS					Código do Projeto:	1013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,0	UNIDADE	1.560.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 47/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					Código da Unidade:	02.07.01
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	INFRAESTRUTURA URBANA					Código da Sub Função:	451
Programa:	CRESCER					Código do Programa:	0007
Projeto:	OBRAS DE INTERESSE METROPOLITANO					Código do Projeto:	1014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,0	UNIDADE	3.210.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 48/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					Código da Unidade:	02.07.01
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS					Código da Sub Função:	452
Programa:	CRESCER					Código do Programa:	0007
Atividade:	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					Código da Atividade:	2031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
90,0	PERCENTUAL(%)	2.590.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 49/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					Código da Unidade:	02.07.01
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS					Código da Sub Função:	452
Programa:	CRESCER					Código do Programa:	0007
Atividade:	DESPEAS COMPULSÓRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					Código da Atividade:	2032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PERCENTUAL(%)	6.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 50/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS					Código da Unidade:	02.07.02
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS					Código da Sub Função:	452
Programa:	CRESCER					Código do Programa:	0007
Atividade:	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS					Código da Atividade:	2034

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10,0	UNIDADE	3.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 51/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS					Código da Unidade:	02.07.02
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS					Código da Sub Função:	452
Programa:	CRESCER					Código do Programa:	0007
Atividade:	LIMPEZA PÚBLICA					Código da Atividade:	2035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
30000,0	LIXO/TONELADA	11.160.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 52/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS					Código da Unidade:	02.07.02
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS					Código da Sub Função:	452
Programa:	CRESCER					Código do Programa:	0007
Atividade:	MANUTENÇÃO DA CIDADE E PRÉDIOS PÚBLICOS					Código da Atividade:	2036

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
85,0	PERCENTUAL(%)	1.800.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 53/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS					Código da Unidade:	02.07.02
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS					Código da Sub Função:	452
Programa:	CRESCER					Código do Programa:	0007
Atividade:	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITÁRIO					Código da Atividade:	2037

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
30000,0	LIXO/TONELADA	3.600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 54/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS					Código da Unidade:	02.07.02
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS					Código da Sub Função:	452
Programa:	CRESCER					Código do Programa:	0007
Atividade:	MANUTENÇÃO DA FROTA					Código da Atividade:	2038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PERCENTUAL(%)	350.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 55/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPART.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					Código da Unidade:	02.07.05
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	CRESCER					Código do Programa:	0007
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE OBRAS					Código da Atividade:	2151

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	8.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 56/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE					Código da Unidade:	02.22.01
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS					Código da Sub Função:	452
Programa:	CRESCER					Código do Programa:	0007
Atividade:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DA CIDADE					Código da Atividade:	2125

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PERCENTAGEM(%)	60.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 57/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO MUN. CONS. PROT. DEF. MEIO AMBIENTE					Código da Unidade:	02.08.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL					Código da Função:	18
Sub Função:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					Código da Sub Função:	541
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL					Código do Programa:	0008
Atividade:	MANTER E APOIAR O CONSELHO DO MEIO AMBIENTE (CONDEMA)					Código da Atividade:	2048

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10,0	PERCENTUAL (%)	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 58/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO MUN.DESENV.AGROPECUÁRIO					Código da Unidade:	02.09.01
Função:	AGRICULTURA					Código da Função:	20
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL					Código do Programa:	0008
Atividade:	MANTER E APOIAR CONSELHO MUN. DE DESENVOL.AGRIC. E PESQUEIRO					Código da Atividade:	2047

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10,0	PERCENTUAL(%)	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 59/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					Código da Unidade:	02.25.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL					Código da Função:	18
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL					Código do Programa:	0008
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE					Código da Atividade:	2152

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 60/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					Código da Unidade:	02.25.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL					Código da Função:	18
Sub Função:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					Código da Sub Função:	541
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL					Código do Programa:	0008
Atividade:	IMPLANTAÇÃO E MANUT.DO VIVEIRO MUNICIPAL					Código da Atividade:	2153

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
30,0	PORCENTAGEM (%)	35.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 61/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					Código da Unidade:	02.25.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL					Código da Função:	18
Sub Função:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					Código da Sub Função:	541
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL					Código do Programa:	0008
Atividade:	CRIAÇÃO DE PLANOS MUN.AMBIENTAIS					Código da Atividade:	2159

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
70,0	PORCENTAGEM (%)	150.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 62/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					Código da Unidade:	02.25.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL					Código da Função:	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL					Código da Sub Função:	542
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL					Código do Programa:	0008
Projeto:	IMPLANTAÇÃO E PLANOS DE MANEJOS DOS PARQUES MUNICIPAIS					Código do Projeto:	1043

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
20,0	ETÊNCIAS VOLTADAS PARA A CONSE	380.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 63/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					Código da Unidade:	02.25.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL					Código da Função:	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL					Código da Sub Função:	542
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL					Código do Programa:	0008
Atividade:	FOMENTAR A EDUC.E CONSC.AMBIENTAL					Código da Atividade:	2154

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	ETÊNCIAS VOLTADAS PARA A CONSE	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 64/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					Código da Unidade:	02.25.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL					Código da Função:	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL					Código da Sub Função:	542
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL					Código do Programa:	0008
Atividade:	PROM.MON,CONT.FISC.AMB.E INCENT.COND.LEG.TER.MUNICIPAL.					Código da Atividade:	2155

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10,0	PORCENTAGEM (%)	40.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 65/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					Código da Unidade:	02.25.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL					Código da Função:	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL					Código da Sub Função:	542
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL					Código do Programa:	0008
Atividade:	RECUPERAÇÃO E CONSERV.DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL					Código da Atividade:	2156

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10,0	PORCENTAGEM (%)	70.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 66/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					Código da Unidade:	02.25.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL					Código da Função:	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL					Código da Sub Função:	542
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL					Código do Programa:	0008
Atividade:	IMPLANT.DA POLÍTICA PÚBLICA DE ARBORIZAÇÃO					Código da Atividade:	2157

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10,0	PORCENTAGEM (%)	40.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 67/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					Código da Unidade:	02.25.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL					Código da Função:	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL					Código da Sub Função:	542
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL					Código do Programa:	0008
Atividade:	PROMOVER OS 3RS DA SUSTENTABILIDADE					Código da Atividade:	2158

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
50,0	PORCENTAGEM (%)	40.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 68/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					Código da Unidade:	02.25.02
Função:	AGRICULTURA					Código da Função:	20
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL					Código do Programa:	0008
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - AGRICULTURA					Código da Atividade:	2160

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 69/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					Código da Unidade:	02.25.02
Função:	AGRICULTURA					Código da Função:	20
Sub Função:	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL					Código da Sub Função:	602
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL					Código do Programa:	0008
Atividade:	FOMENTAR O DESENV.PROD.,PESQ.ART.PISCICULTURA					Código da Atividade:	2164

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
20,0	PORCENTAGEM (%)	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 70/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					Código da Unidade:	02.25.02
Função:	AGRICULTURA					Código da Função:	20
Sub Função:	ABASTECIMENTO					Código da Sub Função:	605
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL					Código do Programa:	0008
Atividade:	FOMENTAR E APRIMORAR O FUNC.DAS FEIRAS LIVRES					Código da Atividade:	2162

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
30,0	PORCENTAGEM (%)	105.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 71/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					Código da Unidade:	02.25.02
Função:	AGRICULTURA					Código da Função:	20
Sub Função:	ABASTECIMENTO					Código da Sub Função:	605
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL					Código do Programa:	0008
Atividade:	APOIO À PROD.HORTAS URB.EPROD.AGROEC.E SUSTENT.					Código da Atividade:	2163

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
20,0	PORCENTAGEM (%)	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 72/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					Código da Unidade:	02.25.02
Função:	AGRICULTURA					Código da Função:	20
Sub Função:	EXTENSÃO RURAL					Código da Sub Função:	606
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL					Código do Programa:	0008
Atividade:	SEMINÁRIOS, EVENTOS DE CAP.AGROECOLÓGICA E PESQUEIRA					Código da Atividade:	2161

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
20,0	PORCENTAGEM (%)	20.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 73/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO DE BEM ESTAR ANIMAL					Código da Unidade:	02.27.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL					Código da Função:	18
Sub Função:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					Código da Sub Função:	541
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA MUNICIPAL					Código do Programa:	0008
Atividade:	MANUT.DO FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL					Código da Atividade:	2168

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
30,0	PORCENTAGEM	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 74/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE					Código da Unidade:	02.10.01
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Atividade:	GESTÃO DO SUS - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE					Código da Atividade:	2049

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM(%)	14.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 75/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA					Código da Unidade:	02.10.02
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	ATENÇÃO BÁSICA					Código da Sub Função:	301
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Projeto:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS					Código do Projeto:	1019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,0	UNIDADE	300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 76/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA					Código da Unidade:	02.10.02
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	ATENÇÃO BÁSICA					Código da Sub Função:	301
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Projeto:	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE					Código do Projeto:	1020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,0	UNIDADE	550.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 77/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA					Código da Unidade:	02.10.02
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	ATENÇÃO BÁSICA					Código da Sub Função:	301
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Atividade:	MANUTENÇÃO DO PRGRAMA DE ATENÇÃO BASICA					Código da Atividade:	2050

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	11.121.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 78/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA					Código da Unidade:	02.10.02
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	ATENÇÃO BÁSICA					Código da Sub Função:	301
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Atividade:	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA					Código da Atividade:	2051

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	1.035.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 79/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA					Código da Unidade:	02.10.02
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	ATENÇÃO BÁSICA					Código da Sub Função:	301
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Atividade:	SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA					Código da Atividade:	2052

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	3.445.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 80/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPTO. DE ASSIST SECUND E SERV. TÉCNICOS					Código da Unidade:	02.10.03
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					Código da Sub Função:	302
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Atividade:	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL					Código da Atividade:	2053

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	655.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 81/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					Código da Unidade:	02.10.04
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	VIGILÂNCIA SANITÁRIA					Código da Sub Função:	304
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Atividade:	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					Código da Atividade:	2061

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	1.638.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 82/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					Código da Unidade:	02.10.04
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	VIGILÂNCIA SANITÁRIA					Código da Sub Função:	304
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Atividade:	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE					Código da Atividade:	2062

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	1.852.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 83/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					Código da Unidade:	02.10.04
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					Código da Sub Função:	305
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Atividade:	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					Código da Atividade:	2060

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	1.750.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 84/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA					Código da Unidade:	02.10.05
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					Código da Sub Função:	302
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Projeto:	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					Código do Projeto:	1021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
50,0	PORCENTAGEM (%)	2.001.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 85/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA					Código da Unidade:	02.10.05
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					Código da Sub Função:	302
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Atividade:	SAUDE BUCAL - MAC					Código da Atividade:	2054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	605.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 86/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA					Código da Unidade:	02.10.05
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					Código da Sub Função:	302
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Atividade:	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					Código da Atividade:	2055

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	9.254.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 87/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA					Código da Unidade:	02.10.05
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					Código da Sub Função:	302
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Atividade:	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA					Código da Atividade:	2056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	1.401.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 88/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA					Código da Unidade:	02.10.05
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					Código da Sub Função:	302
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Atividade:	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					Código da Atividade:	2057

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	28.012.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 89/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA					Código da Unidade:	02.10.05
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					Código da Sub Função:	302
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Atividade:	TRANSPORTES DE PACIENTES					Código da Atividade:	2058

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	1.140.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 90/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA					Código da Unidade:	02.10.05
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					Código da Sub Função:	303
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Atividade:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC					Código da Atividade:	2059

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	1.010.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 91/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					Código da Unidade:	02.10.06
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - SAÚDE					Código da Atividade:	2063

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	8.912.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 92/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					Código da Unidade:	02.10.06
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					Código da Sub Função:	128
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Atividade:	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA					Código da Atividade:	2064

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
60,0	UNIDADE	25.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 93/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					Código da Unidade:	02.10.06
Função:	SAÚDE					Código da Função:	10
Sub Função:	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					Código da Sub Função:	128
Programa:	SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa:	0009
Atividade:	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					Código da Atividade:	2065

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
12,0	UNIDADE	15.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 94/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					Código da Unidade:	02.11.01
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0010
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					Código da Atividade:	2066

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	4.200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 95/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					Código da Unidade:	02.11.01
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0010
Atividade:	MANUTENÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES					Código da Atividade:	2067

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
40,0	UNIDADE DE ESCOLAS ATENDIDAS	960.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 96/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					Código da Unidade:	02.11.01
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0010
Atividade:	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS					Código da Atividade:	2068

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
40,0	NUMERO DE ESCOLAS ATENDIDAS	200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 97/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					Código da Unidade:	02.11.01
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0010
Atividade:	CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR					Código da Atividade:	2069

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
30,0	PORCENTAGEM (%)	325.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 98/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					Código da Unidade:	02.11.01
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0010
Atividade:	FORMAÇÃO CONTINUADA AS INST. AUX. ESCOLARES E CONSELHOS					Código da Atividade:	2070

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 99/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA					Código da Unidade:	02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Sub Função:	361
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0010
Projeto:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES- FUNDAMENTAL					Código do Projeto:	1027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4,0	UNIDADES REFORMADAS/AMPLIADAS	2.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 100/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA					Código da Unidade:	02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Sub Função:	361
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0010
Atividade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAM					Código da Atividade:	2073

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5200,0	NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	8.010.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 101/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA					Código da Unidade:	02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL					Código da Sub Função:	365
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0010
Projeto:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES- CRECHE					Código do Projeto:	1024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,0	UNIDADE CONSTRUIDA	1.786.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 102/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA					Código da Unidade:	02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL					Código da Sub Função:	365
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0010
Projeto:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES- CRECHE					Código do Projeto:	1025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,0	UNIDADES REFORMADAS/AMPLIADAS	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 103/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA					Código da Unidade:	02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL					Código da Sub Função:	365
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0010
Projeto:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES- PRÉ-ESCOLA					Código do Projeto:	1026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
9,0	UNIDADE REFORMADO/AMPLIADA	973.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 104/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA					Código da Unidade:	02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL					Código da Sub Função:	365
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0010
Atividade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE CRECHE					Código da Atividade:	2071

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
950,0	NUMERO DE ALUNOS	2.200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 105/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA					Código da Unidade:	02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL					Código da Sub Função:	365
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0010
Atividade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PRÉ-ESCOLA					Código da Atividade:	2072

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1800,0	NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	3.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 106/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA					Código da Unidade:	02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					Código da Sub Função:	366
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0010
Atividade:	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO					Código da Atividade:	2074

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5,9	PORCENTAGEM (%)	200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 107/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA					Código da Unidade:	02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCAÇÃO ESPECIAL					Código da Sub Função:	367
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0010
Atividade:	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA					Código da Atividade:	2075

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
95,0	NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 108/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					Código da Unidade:	02.11.03
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Sub Função:	361
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0010
Atividade:	TRANSPORTE ESCOLAR					Código da Atividade:	2078

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2750,0	NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	6.789.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 109/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					Código da Unidade:	02.11.03
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Sub Função:	361
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0010
Atividade:	MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES					Código da Atividade:	2079

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
42,0	NUMERO DE UNIDADES ATENDIDAS	1.416.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 110/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					Código da Unidade:	02.11.03
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0010
Atividade:	KIT UNIFORME ESCOLAR					Código da Atividade:	2076

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
8250,0	PORCENTAGEM (%)	1.800.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 111/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					Código da Unidade:	02.11.03
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					Código da Sub Função:	306
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa:	0010
Atividade:	MERENDA ESCOLAR					Código da Atividade:	2077

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4850000,0	QUANTIDADE MERENDA ATENDIDAS	11.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 112/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDEB - ENSINO INFANTIL					Código da Unidade:	02.12.01
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL					Código da Sub Função:	365
Programa:	SERIEDADE, TRANSP.E EFIC.NA GESTÃO DO FUNDEB					Código do Programa:	0011
Atividade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE CRECHE					Código da Atividade:	2071

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
950,0	NUMERO DE ALUNOS	4.950.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 113/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDEB - ENSINO INFANTIL					Código da Unidade:	02.12.01
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL					Código da Sub Função:	365
Programa:	SERIEDADE, TRANSP.E EFIC.NA GESTÃO DO FUNDEB					Código do Programa:	0011
Atividade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PRÉ-ESCOLA					Código da Atividade:	2072

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1800,0	NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	6.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 114/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Unidade:	02.12.02
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	SERIEDADE, TRANSP.E EFIC.NA GESTÃO DO FUNDEB					Código do Programa:	0011
Atividade:	FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Código da Atividade:	2080

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	150.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 115/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Unidade:	02.12.02
Função:	EDUCAÇÃO					Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Sub Função:	361
Programa:	SERIEDADE, TRANSP.E EFIC.NA GESTÃO DO FUNDEB					Código do Programa:	0011
Atividade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAM					Código da Atividade:	2073

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5200,0	NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	22.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 116/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	NÚCLEO DE COORD.DOS CONSELHOS MUNICIPAIS					Código da Unidade:	02.13.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função:	244
Programa:	SER SOCIAL É LEGAL					Código do Programa:	0012
Atividade:	APOIO AOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Atividade:	2085

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
24,0	UNIDADE	15.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 117/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL					Código da Unidade:	02.13.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO					Código da Sub Função:	241
Programa:	SER SOCIAL É LEGAL					Código do Programa:	0012
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Atividade:	2086

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 118/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL					Código da Unidade:	02.13.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função:	244
Programa:	SER SOCIAL É LEGAL					Código do Programa:	0012
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS CENTROS ESPECIALIZADOS DE REFERÊNCIA EM ASSIS					Código da Atividade:	2087

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 119/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					Código da Unidade:	02.13.03
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função:	244
Programa:	SER SOCIAL É LEGAL					Código do Programa:	0012
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Atividade:	2084

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM(%)	2.200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 120/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPART.MUN.PESSOA DEFIC.MOBIL.REDUZIDA					Código da Unidade:	02.13.04
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					Código da Sub Função:	242
Programa:	SER SOCIAL É LEGAL					Código do Programa:	0012
Atividade:	POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ACESSIBILIDADE					Código da Atividade:	2165

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
30,0	PORCENTAGEM (%)	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 121/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					Código da Sub Função:	243
Programa:	SER SOCIAL É LEGAL					Código do Programa:	0012
Atividade:	CRIANÇA FELIZ					Código da Atividade:	2090

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
200,0	UNIDADE	109.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 122/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função:	244
Programa:	SER SOCIAL É LEGAL					Código do Programa:	0012
Atividade:	ÍNDICE DE GESTÃO DO SUAS					Código da Atividade:	2088

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	31.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 123/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função:	244
Programa:	SER SOCIAL É LEGAL					Código do Programa:	0012
Atividade:	ÍNDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					Código da Atividade:	2089

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1000,0	UNIDADE	164.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 124/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função:	244
Programa:	SER SOCIAL É LEGAL					Código do Programa:	0012
Atividade:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Código da Atividade:	2091

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2140,0	UNIDADE	1.276.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 125/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função:	244
Programa:	SER SOCIAL É LEGAL					Código do Programa:	0012
Atividade:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					Código da Atividade:	2092

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
273,0	UNIDADE	507.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 126/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função:	244
Programa:	SER SOCIAL É LEGAL					Código do Programa:	0012
Atividade:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					Código da Atividade:	2093

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
70,0	UNIDADE	1.670.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 127/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					Código da Unidade:	02.23.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO					Código da Sub Função:	241
Programa:	SER SOCIAL É LEGAL					Código do Programa:	0012
Atividade:	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					Código da Atividade:	2126

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
60,0	PERCENTAGEM(%)	8.177,19

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 128/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE					Código da Unidade:	02.15.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					Código da Sub Função:	243
Programa:	CIDADANIA INFANTO-JUVENIL					Código do Programa:	0013
Projeto:	ESTRUTURAÇÃO FISICA DO CONSELHO TUTELAR					Código do Projeto:	1033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,0	UNIDADE INSTALADA	80.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 129/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE					Código da Unidade:	02.15.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					Código da Sub Função:	243
Programa:	CIDADANIA INFANTO-JUVENIL					Código do Programa:	0013
Projeto:	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUIE					Código do Projeto:	1034

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
50,0	PORCENTAGEM (%)	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 130/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE					Código da Unidade:	02.15.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					Código da Sub Função:	243
Programa:	CIDADANIA INFANTO-JUVENIL					Código do Programa:	0013
Projeto:	FOMENTO ÀS ENTIDADES ATRAVÉS DE EDITAIS					Código do Projeto:	1035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,0	UNIDADES	352.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 131/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE					Código da Unidade:	02.15.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					Código da Sub Função:	243
Programa:	CIDADANIA INFANTO-JUVENIL					Código do Programa:	0013
Projeto:	INCENTIVO ÀS ENTIDADES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS					Código do Projeto:	1036

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,0	UNIDADES	12.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 132/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE					Código da Unidade:	02.15.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					Código da Sub Função:	243
Programa:	CIDADANIA INFANTO-JUVENIL					Código do Programa:	0013
Atividade:	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS - TUTELAR E DE DIREITO					Código da Atividade:	2095

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,0	UNIDADE	16.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 133/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE					Código da Unidade:	02.15.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					Código da Sub Função:	243
Programa:	CIDADANIA INFANTO-JUVENIL					Código do Programa:	0013
Atividade:	ESTRUTURAÇÃO DO CMDCA PARA FUNC. ADMINISTRATIVO DO CONSELHC					Código da Atividade:	2096

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PERCENTAGEM (%)	530.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 134/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE TURISMO					Código da Unidade:	02.16.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS					Código da Função:	23
Sub Função:	TURISMO					Código da Sub Função:	695
Programa:	TURISMO E CULTURA PARA TODOS					Código do Programa:	0014
Projeto:	OBRAS DE INTERESSE TURISTICO - DADE					Código do Projeto:	1037

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,0	UNIDADE	8.925.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 135/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE TURISMO					Código da Unidade:	02.16.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS					Código da Função:	23
Sub Função:	TURISMO					Código da Sub Função:	695
Programa:	TURISMO E CULTURA PARA TODOS					Código do Programa:	0014
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO DO TURISMO					Código da Atividade:	2098

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 136/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE TURISMO					Código da Unidade:	02.16.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS					Código da Função:	23
Sub Função:	TURISMO					Código da Sub Função:	695
Programa:	TURISMO E CULTURA PARA TODOS					Código do Programa:	0014
Atividade:	EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL					Código da Atividade:	2099

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	1.250.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 137/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE TURISMO					Código da Unidade:	02.16.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS					Código da Função:	23
Sub Função:	TURISMO					Código da Sub Função:	695
Programa:	TURISMO E CULTURA PARA TODOS					Código do Programa:	0014
Atividade:	IMPLANTAR ECOTURISMO					Código da Atividade:	2100

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 138/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE TURISMO					Código da Unidade:	02.16.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS					Código da Função:	23
Sub Função:	TURISMO					Código da Sub Função:	695
Programa:	TURISMO E CULTURA PARA TODOS					Código do Programa:	0014
Atividade:	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA PARA EVENTOS					Código da Atividade:	2101

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 139/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE TURISMO					Código da Unidade:	02.16.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS					Código da Função:	23
Sub Função:	TURISMO					Código da Sub Função:	695
Programa:	TURISMO E CULTURA PARA TODOS					Código do Programa:	0014
Atividade:	RECEPCIONANDO O TURISTA					Código da Atividade:	2102

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	150.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 140/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE TURISMO					Código da Unidade:	02.16.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS					Código da Função:	23
Sub Função:	TURISMO					Código da Sub Função:	695
Programa:	TURISMO E CULTURA PARA TODOS					Código do Programa:	0014
Atividade:	REFORMA DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS					Código da Atividade:	2103

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	180.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 141/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE TURISMO					Código da Unidade:	02.16.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS					Código da Função:	23
Sub Função:	TURISMO					Código da Sub Função:	695
Programa:	TURISMO E CULTURA PARA TODOS					Código do Programa:	0014
Atividade:	REFORMA E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O LAMÁRIO					Código da Atividade:	2104

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	60.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 142/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE CULTURA					Código da Unidade:	02.16.02
Função:	CULTURA					Código da Função:	13
Sub Função:	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO					Código da Sub Função:	391
Programa:	TURISMO E CULTURA PARA TODOS					Código do Programa:	0014
Atividade:	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO					Código da Atividade:	2108

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	900.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 143/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE CULTURA					Código da Unidade:	02.16.02
Função:	CULTURA					Código da Função:	13
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL					Código da Sub Função:	392
Programa:	TURISMO E CULTURA PARA TODOS					Código do Programa:	0014
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA					Código da Atividade:	2106

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 144/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE CULTURA					Código da Unidade:	02.16.02
Função:	CULTURA					Código da Função:	13
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL					Código da Sub Função:	392
Programa:	TURISMO E CULTURA PARA TODOS					Código do Programa:	0014
Atividade:	AÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA					Código da Atividade:	2107

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 145/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE CULTURA					Código da Unidade:	02.16.02
Função:	CULTURA					Código da Função:	13
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL					Código da Sub Função:	392
Programa:	TURISMO E CULTURA PARA TODOS					Código do Programa:	0014
Atividade:	DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA E ARTE					Código da Atividade:	2109

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	580.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 146/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					Código da Unidade:	02.17.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS					Código da Função:	23
Sub Função:	TURISMO					Código da Sub Função:	695
Programa:	TURISMO E CULTURA PARA TODOS					Código do Programa:	0014
Atividade:	MANUTENÇÃO DO FUNTUR					Código da Atividade:	2105

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	51.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 147/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA					Código da Unidade:	02.18.01
Função:	CULTURA					Código da Função:	13
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL					Código da Sub Função:	392
Programa:	TURISMO E CULTURA PARA TODOS					Código do Programa:	0014
Atividade:	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA					Código da Atividade:	2110

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 148/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES					Código da Unidade:	02.16.03
Função:	DESPORTO E LAZER					Código da Função:	27
Sub Função:	DESPORTO DE RENDIMENTO					Código da Sub Função:	811
Programa:	ESPORTE PARA TODOS					Código do Programa:	0015
Atividade:	ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO					Código da Atividade:	2114

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
260,0	UNIDADE	300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 149/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES					Código da Unidade:	02.16.03
Função:	DESPORTO E LAZER					Código da Função:	27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITÁRIO					Código da Sub Função:	812
Programa:	ESPORTE PARA TODOS					Código do Programa:	0015
Projeto:	ESTRUTURA DA REDE FÍSICA ESPORTIVA					Código do Projeto:	1038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	350.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 150/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES					Código da Unidade:	02.16.03
Função:	DESPORTO E LAZER					Código da Função:	27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITÁRIO					Código da Sub Função:	812
Programa:	ESPORTE PARA TODOS					Código do Programa:	0015
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO DO ESPORTE					Código da Atividade:	2111

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	980.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 151/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES					Código da Unidade:	02.16.03
Função:	DESPORTO E LAZER					Código da Função:	27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITÁRIO					Código da Sub Função:	812
Programa:	ESPORTE PARA TODOS					Código do Programa:	0015
Atividade:	PROMOÇÃO DO ESPORTE DE BASE SOCIAL E LAZER					Código da Atividade:	2112

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2500,0	UNIDADE	1.300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 152/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES					Código da Unidade:	02.16.03
Função:	DESPORTO E LAZER					Código da Função:	27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITÁRIO					Código da Sub Função:	812
Programa:	ESPORTE PARA TODOS					Código do Programa:	0015
Atividade:	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS					Código da Atividade:	2113

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
3000,0	UNIDADE	200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 153/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	FUNMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES					Código da Unidade:	02.19.01
Função:	DESPORTO E LAZER					Código da Função:	27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITÁRIO					Código da Sub Função:	812
Programa:	ESPORTE PARA TODOS					Código do Programa:	0015
Atividade:	MANUTENÇÃO DO FUNMEL					Código da Atividade:	2115

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 154/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEFESA SOCIAL/GUARDA MUNICIPAL					Código da Unidade:	02.20.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	SEGURANÇA E CIDADANIA					Código do Programa:	0016
Projeto:	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMUNICAÇÃO/ INFORMATIZAÇÃO SECR. DEF					Código do Projeto:	1041

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
20,0	PERCENTUAL (%)	150.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 155/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEFESA SOCIAL/GUARDA MUNICIPAL					Código da Unidade:	02.20.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	SEGURANÇA E CIDADANIA					Código do Programa:	0016
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - DEFESA SOCIAL					Código da Atividade:	2117

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM(%)	4.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 156/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEFESA SOCIAL/GUARDA MUNICIPAL					Código da Unidade:	02.20.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	SEGURANÇA E CIDADANIA					Código do Programa:	0016
Atividade:	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA					Código da Atividade:	2132

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
20,0	PERCENTAGEM (%)	40.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 157/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEFESA SOCIAL/GUARDA MUNICIPAL					Código da Unidade:	02.20.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA					Código da Função:	6
Sub Função:	POLICIAMENTO					Código da Sub Função:	181
Programa:	SEGURANÇA E CIDADANIA					Código do Programa:	0016
Atividade:	APOIO AS POLICIAS CIVIL E MILITAR					Código da Atividade:	2121

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 158/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEFESA SOCIAL/GUARDA MUNICIPAL					Código da Unidade:	02.20.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA					Código da Função:	6
Sub Função:	POLICIAMENTO					Código da Sub Função:	181
Programa:	SEGURANÇA E CIDADANIA					Código do Programa:	0016
Atividade:	OPERAÇÃO DELEGADA					Código da Atividade:	2122

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	UNIDADE	110.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 159/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPTO MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO					Código da Unidade:	02.20.02
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS					Código da Sub Função:	452
Programa:	SEGURANÇA E CIDADANIA					Código do Programa:	0016
Atividade:	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRANSITO					Código da Atividade:	2120

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM(%)	609.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 160/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPTO MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO					Código da Unidade:	02.20.02
Função:	URBANISMO					Código da Função:	15
Sub Função:	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS					Código da Sub Função:	453
Programa:	SEGURANÇA E CIDADANIA					Código do Programa:	0016
Atividade:	APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO					Código da Atividade:	2123

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PERCENTAGEM (%)	1.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 161/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPTO MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO					Código da Unidade:	02.20.02
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	SEGURANÇA E CIDADANIA					Código do Programa:	0016
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO DA MOBILIDADE URBANA					Código da Atividade:	2119

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM(%)	1.100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 162/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPTO MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO					Código da Unidade:	02.20.02
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA					Código da Função:	6
Sub Função:	INFORMAÇÃO E INTELIGENCIA					Código da Sub Função:	183
Programa:	SEGURANÇA E CIDADANIA					Código do Programa:	0016
Atividade:	MONITORAMENTO ELETRONICO					Código da Atividade:	2131

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
15,0	PERCENTAGEM (%)	500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 163/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPART.DE POSTURAS E PREV.INCEND.ACIDENT					Código da Unidade:	02.20.03
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					Código da Sub Função:	125
Programa:	SEGURANÇA E CIDADANIA					Código do Programa:	0016
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - POSTURAS					Código da Atividade:	2166

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
70,0	PORCENTAGEM (%)	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 164/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPART.DE POSTURAS E PREV.INCEND.ACIDENT					Código da Unidade:	02.20.03
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA					Código da Função:	6
Sub Função:	DEFESA CIVIL					Código da Sub Função:	182
Programa:	SEGURANÇA E CIDADANIA					Código do Programa:	0016
Atividade:	APOIO AO GRUPAMENTO DOS BOMBEIROS					Código da Atividade:	2167

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	360.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 165/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPART. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					Código da Unidade:	02.03.03
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS					Código da Função:	23
Sub Função:	PROMOÇÃO COMERCIAL					Código da Sub Função:	691
Programa:	DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA					Código do Programa:	0017
Atividade:	INSTALAÇÃO E INCENTIVO AO COM, IND. E SERVIÇOS					Código da Atividade:	2139

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
25,0	PORCENTAGEM (%)	80.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 166/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	DEPART. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					Código da Unidade:	02.03.03
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA					Código do Programa:	0017
Atividade:	APOIO ADM - SECRET.EMPREGO, IND. E COMÉRCIO					Código da Atividade:	2140

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	393.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 167/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	COORD. DE PLANEJ. DE TRABALHO E RENDA					Código da Unidade:	02.03.04
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS					Código da Função:	23
Sub Função:	PROMOÇÃO COMERCIAL					Código da Sub Função:	691
Programa:	DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA					Código do Programa:	0017
Atividade:	INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E CAPACITAÇÃO					Código da Atividade:	2141

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
25,0	PORCENTAGEM (%)	80.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 168/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	COORD.DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					Código da Unidade:	02.03.05
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA					Código do Programa:	0017
Atividade:	PROCON - DEFESA DO CONSUMIDOR					Código da Atividade:	2142

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PORCENTAGEM (%)	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 169/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	03.01.01
Função:	PREVIDÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	9
Sub Função:	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO					Código da Sub Função:	272
Programa:	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO					Código do Programa:	0018
Projeto:	CONCURSO PÚBLICO					Código do Projeto:	1039

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,0	UNIDADE	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 170/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	03.01.01
Função:	PREVIDÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	9
Sub Função:	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO					Código da Sub Função:	272
Programa:	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO					Código do Programa:	0018
Projeto:	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO SEDE PERUIBEPREV					Código do Projeto:	1040

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
50,0	PERCENTAGEM(%)	600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 171/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	03.01.01
Função:	PREVIDÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	9
Sub Função:	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO					Código da Sub Função:	272
Programa:	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO					Código do Programa:	0018
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - PERUIBEPREV					Código da Atividade:	2128

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PERCENTAGEM	1.546.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 172/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	03.01.01
Função:	PREVIDÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	9
Sub Função:	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO					Código da Sub Função:	272
Programa:	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO					Código do Programa:	0018
Atividade:	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA					Código da Atividade:	2129

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PERCENTAGEM (%)	14.205.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 173/175

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	03.01.01
Função:	PREVIDÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	9
Sub Função:	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO					Código da Sub Função:	272
Programa:	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO					Código do Programa:	0018
Operação Especial:	PRECATÓRIOS - PERUIBEPREV					Código da Op. Especial:	4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	PERCENTAGEM(%)	600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 174/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2019
Unid. Executora:	INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:	03.01.01
Função:	PREVIDÊNCIA SOCIAL					Código da Função:	9
Sub Função:	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO					Código da Sub Função:	272
Programa:	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO					Código do Programa:	0018

Operação Especial: RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Código da Op. Especial: 5

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,0	UNIDADE	1.727.724,81

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019



**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 175/175

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2019			
Unid. Executora: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				Código da Unidade: 02.99.99			
Função: ENCARGOS ESPECIAIS				Código da Função: 28			
Sub Função: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				Código da Sub Função: 846			
Programa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				Código do Programa: 0019			
Operação Especial: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				Código da Op. Especial: 3			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,0	PERCENTAGEM (%)	1.350.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019

PERUIBE, 26 de Julho de 2018.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO
CPF 266.359.488-13

NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA
CONTADORA
CRC 1SP183.565/0-6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO VII

PLANO DE PAGAMENTO ANUAL DE PRECATÓRIOS 2019/2020

PERÍODO	ITEM A			ITEM B
	VALORES (R\$)	SALDO EM 30 PARCELAS (ATÉ 2020)	NOTAS	TOTAL (R\$) PRECATÓRIOS (ATÉ 2020)
2017	369.423,99			
2018	7.919.153,03			
2019	245.300,00			
SALDO DE PRECATÓRIOS				8.533.877,02
(-) SALDO BANCÁRIO				680.611,24
TOTAL (R\$)	VALOR DA PARCELA = 261.775,53			7.853.265,78

Observação: Os novos precatórios que se apresentarem serão devidamente somados ao quadro proposto nos respectivos exercícios.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PERUIBE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO VIII

CUSTEIO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DO ESTADO E DA UNIÃO

Valores em reais (R\$)

LOCAL	PESSOAL/ ENCARGOS	ESTAGIÁRIOS	ALUGUEL	ESTADIA	CONTAS DE CONSUMO	ALIMENTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	MERENDA	TRANSPORTE	TOTAL
ESTADO	256.420,97	117.600,00	70.549,32	674.998,16	137.400,00	92.000,00	80.000,00	1.659.624,00	1.153.905,20	4.242.497,65
BOMBEIROS	-	-	20.845,80	-	52.200,00	92.000,00	80.000,00	-	-	245.045,80
PM / OPERAÇÃO VERÃO	-	-	-	674.998,16	-	-	-	-	-	674.998,16
FÓRUM	83.772,65	81.000,00	-	-	-	-	-	-	-	164.772,65
DELEGACIAS	119.691,00	21.600,00	14.400,00	-	40.800,00	-	-	-	-	196.491,00
DETRAN / CIRETRAN	19.595,55	15.000,00	35.303,52	-	44.400,00	-	-	-	-	114.299,07
TRANSPORTE - ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-	241.905,20	241.905,20
MERENDA - SERVIÇO	-	-	-	-	-	-	-	1.659.624,00	-	1.659.624,00
ETEC	33.361,77	-	-	-	-	-	-	-	912.000,00	945.361,77
UNIÃO	39.394,42	5.400,00	55.200,00	-	6.480,00	46.800,00	-	-	-	153.274,42
TIRO DE GUERRA	39.394,42	5.400,00	31.200,00	-	3.480,00	46.800,00	-	-	-	126.274,42
CARTÓRIO ELEITORAL	-	-	24.000,00	-	3.000,00	-	-	-	-	27.000,00
										4.395.772,07

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PERUIBE

PERUIBE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO IX

POLITICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Considerando o Comunicado nº 13/2017 da Secretaria de Diretoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em atendimento à Lei Federal 8.069/1990, art. 4º, parágrafo único, alínea d, que recomenda que se vincule à fração da receita para despesas de proteção à criança e ao adolescente, seguem as políticas municipais de proteção à criança e ao adolescente:

Política de Assistência Social e de Proteção à Criança e ao Adolescente

A Política de Assistência Social em âmbito municipal se fundamenta na prevenção de riscos sociais e violações de direitos. As ações orçamentárias estão estruturadas com a finalidade de atuar em três frentes:

- I. Prevenção de situações de risco social, com ênfase na primeira infância:
 - a) Programa Criança Feliz, ofertará acompanhamento a duzentas famílias que possuam crianças de 0 a 3 anos no grupo familiar, e que residam em territórios de vulnerabilidade social;
 - b) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: ofertarão atividades de convívio comunitário para crianças e adolescentes residentes em territórios de vulnerabilidade social;
 - c) Ações preventivas relacionadas a temas de violação de direitos da Criança e do Adolescente, como "Combate a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes", "Erradicação do Trabalho Infantil" entre outros.

- II. Prevenção de rupturas de vínculos familiares e comunitários:
 - a) O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos ofertará acompanhamento familiar especializado à famílias que possuam crianças e adolescentes com direitos violados, como abuso sexual e trabalho infantil;
 - b) O atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto para adolescentes, a saber, Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade obedecerá ao Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, criado pela Lei 3.502 de 19 de junho de 2017, com foco na redução de casos de adolescentes infratores.

- III. Restabelecimento de vínculos familiares e comunitários:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

- a) Os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos trabalharão pela redução da ruptura de vínculos, fortalecendo a função protetiva das famílias;
- b) O programa Apadrinhamento Afetivo atenderá crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, buscando uma inserção familiar além do fortalecimento da autoestima e desenvolvimento da autonomia para a vida adulta.

Política de Atendimento Esportivo à Criança e ao Adolescente

A Política Municipal de Esportes para o atendimento de crianças e adolescentes objetivará a democratização do acesso à prática esportiva visando a melhoria da qualidade de vida.

O esporte se constitui como uma atividade que colabora para o desenvolvimento de inúmeros aspectos humanos como atitudes, habilidades corporais e emocionais, promovendo a melhoria das relações sociais de crianças e adolescentes ao longo de sua trajetória de vida.

Nesse sentido, desenvolveremos a política municipal esportiva como ferramenta efetiva de prevenção à vulnerabilidade e risco social de crianças e adolescentes, por meio da oferta de vinte e uma modalidades esportivas:

- 1) Futebol
- 2) Recreação
- 3) Dança
- 4) Natação
- 5) Futsal
- 6) Handebol
- 7) Hapkido
- 8) JiuJitsu
- 9) Capoeira
- 10) Surf
- 11) Ginástica Rítmica
- 12) Atletismo
- 13) Esporte Adaptado
- 14) Voleibol
- 15) Volei de Praia
- 16) Damas e Xadrez
- 17) Tênis de Mesa
- 18) Basquete
- 19) Judô
- 20) Karatê
- 21) Paradesporto



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Política de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

A Política Municipal de Atenção Integral a Saúde da Criança e Adolescente tem por objetivo promover e proteger a saúde da criança mediante a atenção e cuidados integrais e integrados da gestação aos 19 anos de vida, com especial atenção à primeira infância e às populações de maior vulnerabilidade, visando à redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento.

O Programa de Atenção à Saúde do Adolescente da Secretaria Municipal da Saúde da cidade de Peruíbe adota a definição cronológica da OMS e, por isso, considera adolescente o indivíduo de 10 a 19 anos de idade.

A PMAISCA está estruturada em 7 (sete) eixos estratégicos, com a finalidade de orientar e qualificar as ações e serviços de saúde da criança no território nacional, considerando os determinantes sociais e condicionantes para garantir o direito à vida e à saúde, visando à efetivação de medidas que permitam o nascimento e o pleno desenvolvimento na infância, de forma saudável e harmoniosa, bem como a redução das vulnerabilidades e riscos para o adoecimento e outros agravos, a prevenção das doenças crônicas na vida adulta e da morte prematura de crianças, a seguir relacionados:

- I - atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido;
- II - aleitamento materno e alimentação complementar saudável;
- III - promoção e acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento integral;
- IV - atenção integral a crianças com agravos prevalentes na infância e com doenças crônicas;
- V - atenção integral à criança em situação de violências, prevenção de acidentes e promoção da cultura de paz;
- VI - atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade; e
- VII - vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno.

Política de Atendimento Educacional à Criança, ao Jovem e ao Adulto

Após a promulgação da Constituição de 1988, novos desafios foram apresentados aos municípios, em especial, um forte processo de municipalização das responsabilidades educacionais para com alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil. Nessa perspectiva a gestão da rede municipal de ensino passou a exigir um complexo processo de planejamento, considerando a implementação e a articulação necessárias às políticas públicas educacionais nacionais e a política pública local.

As voltas do desafio acima apresentado e em atenção a princípios norteadores pautados no direito ao acesso e permanência do aluno na escola, na gestão democrática, na concepção de educação inclusiva, na oferta do ensino de qualidade socialmente referendada, na valorização dos profissionais da educação, o município de Peruíbe tem construído a política de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

atendimento educacional pautada, em especial, no inciso I do Artigo 3º da LDB N° 9.394/96, ou seja, a "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola".

No que diz respeito ao acesso à vaga escolar a Secretaria Municipal da Educação por intermédio das Unidades Escolares do Sistema de Ensino Próprio, realiza o cadastro permanente de intenção de vagas. O referido cadastro estabelecido em Resolução Anual de Matrícula e Demanda Escolar, serve de apoio permanente para o planejamento da demanda escolar anual, realizado conjuntamente pelo Núcleo de Supervisão e Legislação, a Direção Escolar e a Secretaria Municipal de Educação.

Em 2017, a tabulação dos dados obtidos pelo cadastro de intenção de vagas, serviu para nortear o Planejamento Plurianual 2018-2021 (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias no sentido de orientar a ampliação da rede física visando ao desafio de ajustá-la tanto no que diz respeito ao espaço físico, quanto aos recursos humanos para atender à população escolar.

Nessa perspectiva, quanto ao atendimento ao ensino fundamental cuja oferta se dá em regime de colaboração entre o ente federado Estado de São Paulo e o Município de Peruíbe, cabe esclarecer que a parcela de responsabilidade acordada entre os entes prevê que a municipalidade assumira todas as escolas do 1º ao 5º ano (etapa inicial do ensino fundamental), e apenas três escolas do 6º ao 9º ano (etapa final do ensino fundamental), e desta feita podemos afirmar que tal demanda está plenamente atendida.

Também, na perspectiva referida, no entanto quanto ao atendimento ofertado na Educação Infantil, cabe esclarecer que a demanda de vagas, do ensino obrigatório da primeira etapa da Educação Básica, modalidade Pré-escola (4 e 5 anos), está plenamente atendida já que a Secretaria Municipal de Educação universalizou o atendimento das crianças em idade Pré-escolar conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96 que institui a Educação Básica obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade e, ainda e o Plano Nacional da Educação Lei nº 13.005/14, em sua meta 1 da Educação Infantil. Cabe-nos, assim, nos debruçarmos especialmente no que diz respeito ao atendimento na Educação Infantil – modalidade Creche (0 a 3 anos) posto que a Secretaria Municipal da Educação ofereceu o atendimento em 2017 para um total de 1189 crianças oriundas das famílias que realizaram procura espontânea, perfazendo 80,71% da demanda manifesta, invocando-nos o acolhimento de parcela não atendida identificada no cadastro permanente de intenção de vagas enquanto demanda reprimida de 19,28% em relação às vagas disponíveis na rede municipal.

Diante do exposto, o município procura atender a demanda da Educação Infantil de acordo com os seguintes critérios:

- 1- Obrigatoriedade do atendimento às crianças de 4 e 5 anos, considerando a LDB N° 9.394/96;
- 2- Atendimento prioritário ao "Cadastro de intenção de vaga" das crianças não atendidas no ano anterior à demanda vigente;
- 3- Atendimento prioritário às crianças em situação de risco e vulnerabilidade social, reconhecendo o papel social das instituições de Educação Infantil;
- 4- Atendimento prioritário ao pedido de transferência de aluno inserido no sistema de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Assim o atendimento à demanda escolar realizado pela Secretaria Municipal da Educação considera os critérios anteriormente relacionados, sendo os mesmos harmonizados e ajustados com a capacidade da rede física e com a prerrogativa de que tal atendimento seja promovido dentro de padrões de qualidade e respeito à dignidade da infância.

Posto isto e considerando o diagnóstico observado durante as conferências territoriais de discussões para elaboração do Plano Diretor, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação aponta e a Prefeitura Municipal de Peruíbe projeta em seu Plano Plurianual a ampliação do atendimento, seja por reformas, ampliação ou construção de unidades escolares, resultando aproximadamente em 350 vagas em Creche (0 a 3 anos) no percurso dos 4 anos do PPA em vigência.

No que diz respeito ao princípio da permanência e qualificação das atividades escolares, a Secretaria Municipal da Educação desenvolve uma série de Programas e Projetos de própria autoria ou ainda com demais parceiros, que fundamenta o planejamento orçamentário, a saber:

Programas e projetos articulares da Rede Municipal de Ensino:

I. Projeto Especial de Recuperação Paralela – destinado aos alunos que apresentam processo de desenvolvimento de aprendizagem diferenciado, e que necessitam atendimento individualizado para acompanhar os objetivos de aprendizagem para a série/ano escolar;

II. Projeto “Leitura em Toda Parte” - visa fomentar a valorização da leitura por meio dos projetos institucionais, assumindo a leitura como um elemento vital do desenvolvimento humano, envolvendo toda comunidade escolar;

III. Programa de Prevenção à Saúde Bucal – parceria entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação. Visa realizar a prevenção das cáries e outras doenças orientando a higienização da boca das crianças por meio do ensino do auto cuidado nas vivências que gradativamente trabalhem conteúdos procedimentais, no qual capacite às crianças a cuidarem de si mesmas;

IV. Projeto Entrelaçando Arte – parceria com o departamento de cultura e outros colaboradores que visa fomentar as diversas linguagens da Arte enquanto lugar qualificado nos tempos escolares e nos espaços que dialogam com a escola. Propõe que a Arte integre o currículo como conhecimento sistematizado, que propicia aos estudantes a criação e a recriação dos saberes artísticos e culturais;

V. Programa Saúde na Escola – parceria com o MEC Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde – visando a integração e articulação permanente entre saúde e educação, proporcionando melhoria de qualidade de vida da população brasileira e contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens;

VI. Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) que é desenvolvido em parceria com a SME e consiste num esforço cooperativo estabelecido entre a Polícia Militar, a Escola e a Família, visando o desenvolvimento e o trabalho com princípios, valores e habilidades dos adolescentes apresentando elementos para o desenvolvimento positivo da adolescência e da juventude;

VII. Programa Currículo e cultura: visa à produção de documento norteador que promova a interlocução entre os saberes necessários nas diversas etapas e modalidades de ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

de forma a promover uma educação de qualidade, socialmente referendada e apoiada nos marcos legais e pedagógicos atuais;

VIII. Projeto “Conhecendo Peruíbe”: Roteiro de opções culturais, históricas e de educação ambiental, que fomenta o acesso dos alunos e docentes da Rede Municipal de Ensino a espaços públicos que permitam o atendimento curricular e a diversificação metodológica da aula, com a disponibilização de ônibus rodoviário ou escolar;

IX. Programa Ler e Escrever e projeto EMAI: Programa que promove ações articuladas que inclui formação, acompanhamento, elaboração e distribuição de materiais pedagógicos e outros subsídios, constituindo-se dessa forma política pública para a etapa inicial da educação básica;

X. Programa de formação continuada dos profissionais da Educação:

a) Projeto de Formação “HTPC em Rede” – promovido pela SME - visa à formação continuada dos docentes da rede municipal de ensino, a partir de temas diagnosticados anualmente pela SME, como pertinentes;

b) Ciclo anual de estudos – Promovido pela SME e visa à formação dos profissionais do magistério na perspectiva do conceito de formação continuada;

c) Formação dos professores: Promovido pela SME visa atender o Professor de Educação Básica de Inglês, Arte, Educação Física e Educação Especial, por meio de encontros sistemáticos do grupo de especialistas de área para a promoção da reflexão sobre a prática e sobre currículo;

d) Formação dos profissionais de apoio escolar: Promovido pela SME, visa à formação continuada, em serviço, dos profissionais que não atuam em sala de aula e a melhoria do desempenho dentro das atribuições do cargo na perspectiva de atuação como agente educador;

e) Projeto Explorando o Potencial Criativo no Período Integral – Promovido pela SME e voltado para a formação continuada dos agentes de desenvolvimento infantil que atendem às crianças da creche, visando à qualificação deste atendimento. Visa, ainda, definir o espaço do período integral como um lugar de desenvolvimento e crescimento, portanto seguro, interativo e saudável, de acolhimento, um lugar de aprendizado e oferta de múltiplas experiências, de atribuir significados e sustentar a superação com a família.

f) Formação Pela Escola: Promovido pela SME em articulação com o MEC, por meio de Educação a distância e encontros presenciais, visa a formação de gestores e conselheiros que atuam na rede municipal, ou seja, conselhos de escola, CAE, FUNDEB e CME;

g) PNAIC – Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa: Promovido pela SME em parceria com MEC. O programa visa apoiar todos os professores que atuam no ciclo de alfabetização, incluindo os que atuam nas turmas multisseriadas e multietapas a planejarem as aulas e a usarem de modo articulado os materiais e as referências curriculares e pedagógicas ofertados pelo MEC;

h) Projeto Elektro nas Escolas: Promovido pela Elektro em parceria com SME, voltado a capacitar o corpo docente a desenvolver com os alunos conhecimentos sobre o uso correto, eficiente e seguro da energia elétrica.

i) Formação em Educação Ambiental – Promovido pela SME em articulação com a Fundação Florestal do Estado de São Paulo, Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo e Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura e tem como propósito contribuir para a implementação de estudos do meio ambiente em nossa proposta curricular, sensibilizando a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

comunidade escolar de nosso município, bem como auxiliando na formação dos educandos, na promoção de uma relação intercultural, interdisciplinar e conseqüentemente aproximando a comunidade escolar das Unidades de Conservação.

XI. Universidade Aberta do Brasil - convênio CAPES / MEC com oferta de pólo presencial que busca ampliar e interiorizar o acesso de cursos e programas de educação superior, por meio da educação à distância;

XII. Universidade Virtual do estado de São Paulo: convênio com Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia de São Paulo com oferta de pólo presencial que busca ampliar e interiorizar o acesso de cursos e programas de educação superior, por meio da educação à distância;

XIII. Programas suplementares de promoção ao acesso e permanência na escola:

a) Transporte escolar: visa ofertar o transporte escolar para alunos com deficiência, ou que residam na zona rural, ou acima de 2 quilômetros distantes da unidade escolar, ou, ainda, que transpassem por obstáculos que promovam dificuldades de acesso de natureza geográfica;

b) Merenda Escolar: visa atender os princípios da política nacional de segurança alimentar, assim como promover hábitos de alimentação saudável e cultura alimentar para promoção da saúde;

c) Uniforme Escolar: visa oferecer condições de acesso e permanência do aluno na escola, de forma a superar dificuldades de vestimenta e ainda, assegurar boa identificação e segurança aos alunos, promovendo condições de igualdade social;

d) Material Escolar: visa proporcionar condições adequadas para o aluno realizar as atividades ofertadas pelo docente, assim como, promover a melhora no desempenho escolar;

e) Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos alunos dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

XIV. Programa de Identificação e priorização na atenção da Rede Física Escolar: visa identificar as unidades escolares e seus ambientes que necessitem intervenções e melhorias em seus espaços e ambientes de aprendizagens, por meio de manutenção, reforma e ampliação.

XV. Programa de Criação e adequação do Centro de formação dos profissionais da educação que visa à reforma do espaço físico denominado Centro Educacional e Convencional Manoel Marcondes Sodré e sua adequação em espaços destinados ao processo de formação dos profissionais referidos.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PERUIBE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO X

CRITÉRIOS PRÓPRIOS ESPECÍFICOS PARA AS SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS DESTINADOS ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como o disposto no Comunicado SDG Nº13/2017, item 1, emitido em 24/04/2017 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que prevê a exigência de anexar à Lei de Diretrizes Orçamentárias, os critérios próprios e específicos adotados pela Municipalidade para repasse de subvenções sociais, contribuições e auxílios às Entidades do Terceiro Setor, cabe-nos informar:

Critérios Gerais:

- Cópia do Estatuto Social, atualizado da Entidade, devidamente registrado em cartório que conste seus objetivos de atendimento e demonstrativo de não possuir fins lucrativos;
- Relatório Circunstanciado de Atividades da entidade nos últimos 12 meses;
- Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria devidamente registrada em cartório e suas alterações;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade social, extraída pela internet através do site www.receita.fazenda.gov.br (Cadastro – Empresa - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ);
- Cópia de Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do presidente ou substituto legal da entidade;
- Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência, bem comprovante de endereço da Entidade/ Instituição de Ensino – cópia de conta pública conforme Estatuto Social atualizado;
- Declaração em papel timbrado, assinada pelo presidente da Entidade/Instituição de Ensino, informando que não há impedimento de receber recursos do Estado de São Paulo proveniente de sanção aplicada pelo Tribunal de Contas;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- Demonstração do Resultado do Exercício - DRE;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

- Certificação da Proponente como entidade de utilidade pública municipal e/ou entidade Beneficente de Assistência Social;
- Certificado de Registro de entidade de fins filantrópicos ou registro no Conselho Municipal da Assistência Social ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Declaração atualizada identificando o quadro diretivo da organização da sociedade civil com informações acerca de que seus integrantes não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa (s) pertencente (s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Declaração de que a organização da sociedade civil não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, portanto não se submetendo as vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº13.019/14 e alterações;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943(CNDT), consulta junto ao site www.tst.jus.br/certidao (válida no início da vigência);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (junto à Caixa Econômica Federal) – extraída pela internet através do site www.caixa.gov.br (válido no início da vigência do edital);
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais – CCF – consulta junto ao site www.receita.fazenda.gov.br (Certidões e Situação Fiscal – Empresa – Certidão Pessoa Jurídica –



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Emissão de Certidão Pessoa Jurídica) (válida no início da vigência);

- Certidão contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, bem como o período de atuação, além do endereço completo, RG com órgão expedidor e CPF de cada membro;
- Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
- Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
- Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;
- Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
- Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;
- Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
- Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade e que seu Estatuto atende a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;
- Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade e que efetuará as adequações no seu Estatuto atendendo a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;
- Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, bem como prestar contas na forma dos arts. 63 a 68 da mesma Lei;
- Declaração de Disponibilidade de Recursos;
- Relatório Circunstanciado de Atividades da entidade nos últimos 12 meses;
- Declaração de que a Entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a assinatura do Termo de Parceria, conforme rege a Lei de Licitações;
- Declaração informando se a Entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

- Plano de Trabalho em conformidade com art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Específicas para todas as áreas:

- Certificado de Regularidade Cadastral das Entidades - CRCE – consulta junto ao site www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/certificado público – com data de emissão atualizada, anterior ao início da vigência;
- Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Presidente da Entidade/Instituição de Ensino pelo profissional da área contábil (constando o nome e o número do CRC) e pelos Conselheiros Fiscais (constando o nome e o número do documento de identidade), indicando “que a entidade é auto-sustentável”, se não for auto-sustentável, identificar suas fontes de recursos;
- A OSC que atende criança e adolescente deve apresentar comprovação de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Na área da Assistência Social:

- Registro no Conselho Municipal de Assistência Social há pelo menos um ano.

Na área da Educação:

- Portaria de autorização para funcionamento da Instituição de Ensino de Educação Infantil expedida pela Secretaria Municipal da Educação em decorrência do atendimento às normas expedidas pelo CME (Conselho Municipal da Educação).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PERUÍBE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Códigos e especificações das receitas públicas (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Manual de Demonstrativos Fiscais, STN – Manual Técnico do Orçamento, Ministério do Planejamento);
2. Avaliação dos resultados dos Exercícios 2015, 2016 e 2017 e Projeções das Receitas e das Despesas para os Exercícios 2018, 2019 e 2020, 2021 e 2022.
3. Receitas e despesas totais dos Exercícios 2015, 2016 e 2017 (Balancetes Oficiais do Município);
4. Previsões Orçamentárias para o Exercício 2018 (LOA 2018);
5. Relatório SEADE - PIB Estadual 2017 – Previsto e Realizado;
6. Inflação 2017 – 2,95% - BACEN – RELATÓRIO FOCUS março/2018;
7. Projeção de Inflação 2018 – 3,80% - RELATÓRIO FOCUS março/2018;
8. Projeção de Inflação 2019 – 4,10% - RELATÓRIO FOCUS março/2018;
9. Projeção de Inflação 2020 – 4,00 - RELATÓRIO FOCUS março/2018;
10. Projeção 2021 e 2022 – 4,00 – Projeção com base no exercício de 2019, pois ainda não foram publicadas as previsões oficiais;
11. FUNDEB (Lei nº 11.494/2006) e Portaria Interministerial do Ministério da Educação;
12. Tabela de previsão do FUNDEB, bem como cálculo de projeção dos 25% da Educação e 15% da Saúde;
13. Cálculo Atuarial do Instituto de Previdência Municipal, base 2017;
14. Previsão de Convênios com os Governos Federal e Estadual;
15. Instruções do Tribunal de Contas;
16. Verificação da execução orçamentária 2017;
17. Demais relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
18. Comunicados SDG
19. Demais Legislações.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

NOTAS EXPLICATIVAS

Para a elaboração dos programas e ações da administração pública para os próximos quatro anos, utilizamos as expectativas de receitas e despesas fixas da administração pública municipal. Entre os recursos voltados novos investimentos, foram observados, considerando como critério principal a capacidade orçamentária da Prefeitura:

- As estratégias previstas para cada uma das áreas de política pública municipal previstas no Título II do Plano Diretor municipal (Lei Complementar número 100/07), previamente discutidas com a população municipal em sete assembleias territoriais (tipo de audiência pública realizada nas diferentes regiões da cidade) e já analisadas sob a ótica da revisão do Plano Diretor em conformidade com o Estatuto da Cidade;
- Os programas e ações do plano de governo municipal;
- Diretrizes e ações propostas por planos setoriais;
- As demandas imediatas, incluindo as judicializadas.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

